



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

## Tomada de Preço nº 1/2023

Processo Administrativo nº 10/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

**DATA DA ABERTURA:** Dia 16/03/2023, às 14h00min.

**DOTAÇÃO:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3000	08.001.10.301.0330.2024	327	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 147.605,59 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

sol. 21

L. 30

02

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº** 385/2022**PARA:** Secretaria de Administração**DATA:** 22/11/22**ASSUNTO:** Solicitação de Processo Licitatório de Reforma

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Processo Licitatório** para a contratação de empresa para realização de Reforma no Centro de Saúde, com recurso proveniente da Resolução SESA nº 932/2021, conforme orçamento realizado pelo setor de Engenharia. Segue Despacho da Coordenação de Engenharia da SESA e Autorização de Licitação da Obra referente ao Protocolo nº17.801.581-8.

O valor total contemplado pela Resolução é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo que 10% do valor (R\$ 15.000,00) já se encontra depositado na conta **284-0** Fonte de Recurso **327**.

Atenciosamente,



Rosana Ruy de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura


Data

**Autorização para Licitação.**  
**Processo nº17.801.581-8**

1. Em virtude da conclusão da verificação dos documentos técnicos da obra, sob os aspectos de engenharia quanto a custos e ao objeto, comunicamos a autorização de início do processo licitatório da obra definida no Termo de Adesão **17.801.581-8/2021** - Município de Nova Santa Bárbara.
2. Inicialmente importa salientar que os recursos financeiros disponibilizados a este Município devem obedecer ao regramento da **Resolução SESA nº765/2019**.
3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Municípios, quando deve ser atendido os dispositivos da Lei de Licitações.
4. Para todos os níveis, não é permitida a alteração dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo e projetos complementares, bem como a alteração de itens e/ou respectivas quantidades definidos, **sem prévia e expressa autorização da SESA**.
5. O Município deve providenciar e instalar a placa de identificação da obra no prazo de até 15 dias após o resultado da Licitação no Município.
6. Após a finalização do processo licitatório o Município deve enviar à SESA o formulário de obras (SGPO) preenchido e a devida documentação conforme previsto no formulário e Termo de Adesão.



**Cornélio Procópio, 21 de novembro 2022.**

Atenciosamente,

  
Eliana de Fátima Catussi Pinheiro  
Diretora da 18ªRS Regional de Saúde

**Eliana de Fátima C. Pinheiro**  
Diretora/18ª RS



 <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS</b> <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b> <b>GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</b>												<b>PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</b> <b>POSTO DE SAÚDE</b>			<b>PROTOCOLO Nº: 17.801.581-8</b> <b>ORGÃO: SESA</b> <b>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA</b>			 <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b>		
<b>TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</b> <b>DATA: 01/11/2022</b>												<b>ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES N° 563/549</b> <b>MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA</b> <b>LEVANTAMENTO Nº:</b> <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINE HACCCOURT S. SOBERANO</b>			<b>ART Nº: 1720225380718</b> <b>REG. CREA: CREA PR 186.370/D</b>					
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL									
<b>1</b>		<b>PLACA DE OBRA</b>						<b>R\$ 1.534,28</b>	<b>R\$ 205,47</b>		<b>R\$ 1.739,75</b>									
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	340,95	45,66	386,61	1.534,28	205,47	1.739,75										
<b>2</b>		<b>CORREÇÃO DE FISSURAS</b>						<b>R\$ 2.533,00</b>	<b>R\$ 2.029,20</b>		<b>R\$ 4.562,20</b>									
2.1	COMP 002	CORREÇÃO DE FISSURAS	M2	120,00	13,46	10,93	24,39	1.615,20	1.311,60	2.926,80										
2.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	130,00	7,06	5,52	12,58	917,80	717,60	1.635,40										
<b>3</b>		<b>MANUTENÇÃO - SALA ODONTOLOGIA</b>						<b>R\$ 664,76</b>	<b>R\$ 739,98</b>		<b>R\$ 1.404,74</b>									
3.1	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	27,76	7,98	35,74	27,76	7,98	35,74										
3.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	30,00	0,89	2,14	3,03	26,70	64,20	90,90										
3.3	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	30,00	17,99	20,42	38,41	539,70	612,60	1.152,30										
3.4	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	7,06	5,52	12,58	70,60	55,20	125,80										
<b>4</b>		<b>SUBSTITUIÇÃO DE RODAPÉ - CIRCULAÇÃO, AMBULATÓRIO E SALA MÉDICA</b>						<b>R\$ 1.254,60</b>	<b>R\$ 372,30</b>		<b>R\$ 1.626,90</b>									
4.1	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	102,00	0,70	1,67	2,37	71,40	170,34	241,74										
4.2	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	102,00	11,60	1,98	13,58	1.183,20	201,96	1.385,16										
<b>5</b>		<b>PINTURA EXTERNA</b>						<b>R\$ 18.484,04</b>	<b>R\$ 12.113,01</b>		<b>R\$ 30.597,05</b>									
5.1		PINTURA DA EDIFICAÇÃO																		
5.1.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	725,50	0,61	1,21	1,82	442,56	877,86	1.320,41										
5.1.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	170,00	7,06	5,52	12,58	1.200,20	938,40	2.138,60										
5.1.3	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	725,50	1,89	1,20	3,09	1.371,20	870,60	2.241,80										
5.1.4	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	725,50	13,17	6,67	19,84	9.554,84	4.839,09	14.393,92										
5.2		PINTURA PILARES DO MURO E MURETA																		
5.2.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	150,00	0,61	1,21	1,82	91,50	181,50	273,00										
5.2.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	150,00	7,06	5,52	12,58	1.059,00	828,00	1.887,00										
5.2.3	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	150,00	1,89	1,20	3,09	283,50	180,00	463,50										
5.2.4	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	150,00	13,17	6,67	19,84	1.975,50	1.000,50	2.976,00										
5.3		PINTURA GRADIL EXTERNO, PORTÃO, CORRIMÃO E APOIO DO CORRIMÃO																		
5.3.1	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	142,00	3,63	5,60	9,23	515,46	795,20	1.310,66										

CAROLINE HACCCOURT  
DA SILVA  
SOBERANO:091785989  
82



Assinado de forma digital por  
CAROLINE HACCCOURT DA SILVA  
SOBERANO:09178598982  
Dados: 2022.11.01 15:18:14  
-03'00'

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



 <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS</b> <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b> <b>GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</b>												<b>PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</b> <b>POSTO DE SAÚDE</b>			<b>PROTOCOLO Nº: 17.801.581-8</b> <b>ORGÃO: SESA</b> <b>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA</b>			 <b>PARANÁ</b> <b>EDIFICAÇÕES</b>		
<b>TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</b> <b>DATA: 01/11/2022</b>												<b>ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES Nº 563/549</b> <b>MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA</b> <b>LEVANTAMENTO Nº:</b> <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINE HACCCOURT S. SOBERANO</b>			<b>ART Nº: 1720225380718</b> <b>REG. CREA: CREA PR 186.370/D</b>					
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL									
5.3.2	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	142,00	12,51	9,84	22,35	1.776,42	1.397,28	3.173,70										
5.4		PINTURA GRADIL DAS JANELAS																		
5.4.1	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	13,25	3,63	5,60	9,23	48,10	74,20	122,30										
5.4.2	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	13,25	12,51	9,84	22,35	165,76	130,38	296,14										
<b>6</b>		<b>PINTURA INTERNA</b>						<b>R\$ 26.831,20</b>	<b>R\$ 13.638,17</b>		<b>R\$ 40.469,37</b>									
6.1		PINTURA DA ALVENARIA																		
6.1.1	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	100,00	7,06	5,52	12,58	706,00	552,00	1.258,00										
6.1.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.379,00	1,79	0,91	2,70	2.468,41	1.254,89	3.723,30										
6.1.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.379,00	9,27	4,40	13,67	12.783,33	6.067,60	18.850,93										
6.1.4	100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	250,00	0,46	0,78	1,24	115,00	195,00	310,00										
6.2		PINTURA DO TETO																		
6.2.1	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	635,00	1,91	1,20	3,11	1.212,85	762,00	1.974,85										
6.2.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	635,00	9,84	5,74	15,58	6.248,40	3.644,90	9.893,30										
6.3		PINTURA DAS PORTAS																		
6.3.1	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	111,00	24,79	5,23	30,02	2.751,69	580,53	3.332,22										
6.3.2	102209	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	111,00	3,92	3,55	7,47	435,12	394,05	829,17										
6.3.3	100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	240,00	0,46	0,78	1,24	110,40	187,20	297,60										
<b>7</b>		<b>REFORMA DE VESTIÁRIOS</b>						<b>R\$ 4.939,31</b>	<b>R\$ 860,37</b>		<b>R\$ 5.799,68</b>									
7.1		INSTALAÇÃO DE BOX																		
7.1.1	COMP 007	BOX DE VIDRO TEMPERADO, COM PUXADOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8,00	474,97	44,33	519,30	3.799,76	354,64	4.154,40										
7.2		VESTIÁRIO MASCULINO																		
7.2.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	7,30	6,33	14,36	20,69	46,21	104,83	151,04										
7.2.2	90446	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	1,00	8,62	21,04	29,66	8,62	21,04	29,66										
7.2.3	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	4,00	3,10	9,38	12,48	12,40	37,52	49,92										
7.2.4	COMP 003	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	243,68	29,15	272,83	243,68	29,15	272,83										
7.2.5	COMP 004	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM REAPROVEITAMENTO DE LOUÇA E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	3,37	8,01	11,38	3,37	8,01	11,38										

CAROLINE  
HACCCOURT DA SILVA  
SOBERANO:0917859  
8982

Assinado de forma digital por  
CAROLINE HACCCOURT DA SILVA  
SOBERANO:09178598982  
Dados: 2022.11.01 15:18:28  
-03'00'

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS				PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA POSTO DE SAÚDE			PROTOCOLO Nº: 17.801.581-8 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: 1720225380718 REG. CREA: CREA PR 186.370/D			PARANÁ EDIFICAÇÕES	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 01/11/2022		ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES N° 563/549 MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINE HACCCOURT S. SOBERANO											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL		
7.2.6	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	17,64	0,75	18,39	105,84	4,50	110,34			
7.2.7	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,50	36,67	23,69	60,36	91,68	59,23	150,90			
7.2.8	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	6,00	6,81	4,26	11,07	40,86	25,56	66,42			
7.2.9	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00	45,36	4,45	49,81	45,36	4,45	49,81			
7.2.10	89514	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00	10,16	1,58	11,74	20,32	3,16	23,48			
7.2.11	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	3,92	1,92	5,84	7,84	3,84	11,68			
7.2.12	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	2,75	1,27	4,02	2,75	1,27	4,02			
7.2.13	89558	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	8,09	1,88	9,97	8,09	1,88	9,97			
7.2.14	COMP 005	INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO E VÁLVULA DE DESCARGA REAPROVEITADOS	UN	1,00	34,93	47,19	82,12	34,93	47,19	82,12			
7.2.15	COMP 006	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	10,00	46,76	15,41	62,17	467,60	154,10	621,70			
<b>8</b>		<b>MANUTENÇÃO BANHEIRO MASCULINO (VOLTADO AO ATENDIMENTO PÚBLICO)</b>						<b>R\$ 2.587,53</b>	<b>R\$ 219,84</b>		<b>R\$ 2.807,37</b>		
8.1	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	281,44	29,56	311,00	281,44	29,56	311,00			
8.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,50	6,33	14,36	20,69	9,50	21,54	31,04			
8.3	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	3,00	3,35	10,08	13,43	10,05	30,24	40,29			
8.4	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1,00	17,64	0,75	18,39	17,64	0,75	18,39			
8.5	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,00	20,24	0,90	21,14	40,48	1,80	42,28			
8.6	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	1,50	149,40	25,99	175,39	224,10	38,99	263,09			
8.7	COMP 009	INSTALAÇÃO DE ESPELHO	M2	4,00	501,08	24,24	525,32	2.004,32	96,96	2.101,28			

CAROLINE  
HACCOURT DA SILVA  
SOBERANO:0917859  
8982

Assinado de forma digital  
por CAROLINE HACCCOURT  
DA SILVA  
SOBERANO:09178598982  
Dados: 2022.11.01  
15:18:39 -03'00'

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS					PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA POSTO DE SAÚDE			PROTOCOLO Nº: 17.801.581-8 ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA		PARANÁ EDIFICAÇÕES	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 01/11/2022		ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES N° 563/549 MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA					LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINE HACCOURT S. SOBERANO			ART Nº: 1720225380718 REG. CREA: CREA PR 186.370/D			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL		
<b>9</b>		<b>INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS</b>						R\$ 174,69	R\$ 22,51		R\$ 197,20		
9.1	100904	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	99,13	8,94	108,07	99,13	8,94	108,07			
9.2	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	13,29	4,06	17,35	13,29	4,06	17,35			
9.3	COMP 008	INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS NA ÁREA EXTERNA	UN	1,00	62,27	9,51	71,78	62,27	9,51	71,78			
<b>10</b>		<b>INSTALAÇÃO DE PISO EXTERNO</b>						R\$ 8.484,00	R\$ 2.006,40		R\$ 10.490,40		
10.1	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	240,00	35,35	8,36	43,71	8.484,00	2.006,40	10.490,40			
<b>11</b>		<b>INSTALAÇÃO DE VIDRO PORTA DE CIRCULAÇÃO</b>						R\$ 45,77	R\$ 6,37		R\$ 52,14		
11.1	102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	0,31	147,65	20,56	168,21	45,77	6,37	52,15			
<b>12</b>		<b>REMOÇÃO REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE (SALAS DE ADMINISTRAÇÃO, EPIDEMIOLOGIA E EMERGÊNCIA)</b>						R\$ 719,71	R\$ 767,92		R\$ 1.487,63		
12.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	29,40	6,33	14,36	20,69	186,10	422,18	608,29			
12.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,40	10,18	7,33	17,51	299,29	215,50	514,79			
12.3	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	29,40	7,97	4,43	12,40	234,32	130,24	364,56			
<b>13</b>		<b>PAREDE DO HALL DE ESPERA - REPARO ELETRICO</b>						R\$ 528,84	R\$ 296,16		R\$ 825,00		
13.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	10,00	1,62	4,60	6,22	16,20	46,00	62,20			
13.2	91833	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	6,22	3,22	9,44	124,40	64,40	188,80			
13.3	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	4,36	0,96	5,32	87,20	19,20	106,40			
13.4	95808	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	4,00	21,96	11,41	33,37	87,84	45,64	133,48			
13.5	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	21,30	12,33	33,63	85,20	49,32	134,52			
13.6	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00	7,06	5,52	12,58	35,30	27,60	62,90			
13.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,00	9,27	4,40	13,67	92,70	44,00	136,70			
<b>14</b>		<b>FACHADA EM PLACA CIMENTÍCIA</b>						R\$ 8.225,90	R\$ 780,45		R\$ 9.006,35		
14.1	COMP 010	INSTALAÇÃO DE PLACA CIMENTÍCIA COM ESTRUTURA SISTEMA STEEL FRAME	M2	43,00	191,30	18,15	209,45	8.225,90	780,45	9.006,35			

Assinado de forma digital por  
CAROLINE HACCOURT DA SILVA  
SOBERANO:09178598982  
Dados: 2022.11.01 15:18:50  
-03'00'

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
<b>15</b>		<b>EMBUTIR MANGUEIRA - AR CONDICIONADO</b>						<b>R\$ 138,15</b>	<b>R\$ 176,04</b>		<b>R\$ 314,19</b>
15.1	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A	M	9,00	3,10	9,38	12,48	27,90	84,42	112,32	
15.2	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	9,00	5,19	4,66	9,85	46,71	41,94	88,65	
15.3	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	9,00	7,06	5,52	12,58	63,54	49,68	113,22	
<b>16</b>		<b>MANUTENÇÃO PORTA ENTRADA</b>						<b>R\$ 425,53</b>	<b>R\$ 73,45</b>		<b>R\$ 498,98</b>
16.1	COMP 011	SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANAS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. E RETIRADA DE	UN	1,00	353,24	51,18	404,42	353,24	51,18	404,42	
16.2	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO	UN	1,00	72,29	22,27	94,56	72,29	22,27	94,56	
<b>17</b>		<b>COBERTURA</b>						<b>R\$ 2.615,16</b>	<b>R\$ 510,38</b>		<b>R\$ 3.125,54</b>
17.1		INSTALAÇÃO DE RUFO E CAIXA D'AGUA									
17.1.1	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM,	M	6,00	60,08	6,18	66,26	360,48	37,08	397,56	
17.1.2	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE	UN	2,00	804,78	87,34	892,12	1.609,56	174,68	1.784,24	
17.2		REPARO BEIRAL DE MADEIRA									
17.2.1	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	6,00	0,81	2,04	2,85	4,86	12,24	17,10	
17.2.2	96112	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE	M2	6,00	106,71	47,73	154,44	640,26	286,38	926,64	
Total Geral - sem BDI										115.004,49	

CAROLINE  
HACCOURT DA SILVA  
SOBERANO:0917859  
8982

Assinado de forma digital  
por CAROLINE HACCOURT  
DA SILVA  
SOBERANO:09178598982  
Dados: 2022.11.01  
15:18:59 -03'00'

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

## POSTO DE SAÚDE – REFORMA

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se à prestação de serviços de engenharia civil na modalidade de Construção Civil empreitada global, para realização de reformas na edificação do posto de saúde 01. Tais intervenções visam agregar melhorias a edificação pública tais como correções de fissuras, infiltrações, substituição de revestimentos, pintura, e acessibilidade em conformidades com a NBR 9050/2020 atualizada, tendo as especificações adiantes descritas.

#### 2. LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Posto de Saúde composto pela Unidade de Saúde Paulo Kondo e pela Unidade Básica de Saúde Ana Maria Ferreira, localiza-se ao centro do perímetro urbano do município, na Rua Antônio Joaquim Rodrigues, nº563 e nº549, bairro Recanto do Sabiá I, com as seguintes coordenadas -23.593564, -50.757497.

- Centro de Saúde do Município



**Figura 01:** Centro de Saúde Municipal – Posto de Saúde a ser reformado.  
**Fonte:** Google Earth Adaptado.



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

---

### 3. SERVIÇOS PREMILINARES

Dentre os serviços preliminares a serem executados pela CONTRATADA:

- Lixamento superficial da pintura, e correção das patologias existentes com massa, em toda a alvenaria interna e externa que compõem a estrutura.
- Limpeza da superfície externa da edificação com jato de alta pressão.

### 4. SERVIÇOS EXECUTADOS

Os serviços descritos a seguir, foram elencados de acordo com a ordem da planilha quantitativa fundamentada na SINAPI de Janeiro de 2022.

**1. PLACA DE OBRA:** No início da obra, a contratada deverá inserir uma placa de obra com indicações de construção civil, em chapa galvanizada dimensionamento L.3,00m x A.1,50m e fonte nº22. A placa deverá ser fixada no solo, com 2 sarrafos / madeira aparelhada a uma altura de 1,50m do solo, no recuo frontal da edificação de modo que fique visível aos pedestres.

**2. RODAPÉ:** Será realizado a substituição do rodapé das áreas de circulação interna do Posto 01, assim como das salas de leitos de observação feminino e masculino, e a sala de médicos. Deverão ser removidos e substituídos por novos rodapés cerâmicos com altura de 7cm assentado com argamassa ACII e rejunte flexível. A argamassa deverá ser aplicada em toda a superfície da parte posterior do revestimento a fim de evitar partes ocas. A remoção do rodapé deverá ser manual e sem reaproveitamento da peça.

**3. REFORMA PAREDE HALL DE ESPERA/RECEPÇÃO:** A contratada deverá realizar uma intervenção na alvenaria onde encontra-se o monitor de televisão da recepção do posto de saúde, a fim de embutir toda a fiação aparente. Será necessário remover os equipamentos eletrônicos existentes, rasgar a alvenaria em sentido vertical para embutir os eletrodutos, juntamente aos cabos de cobre flexíveis, e inserir os condutores de pvc a uma altura de 1,70m em relação à altura do piso. Após tal procedimento a contratada deverá passar massa com a finalidade de ocultar os condutores e mangueira e realizar uma pintura superficial com duas demãos. A figura a seguir, demonstra a localização da alvenaria:





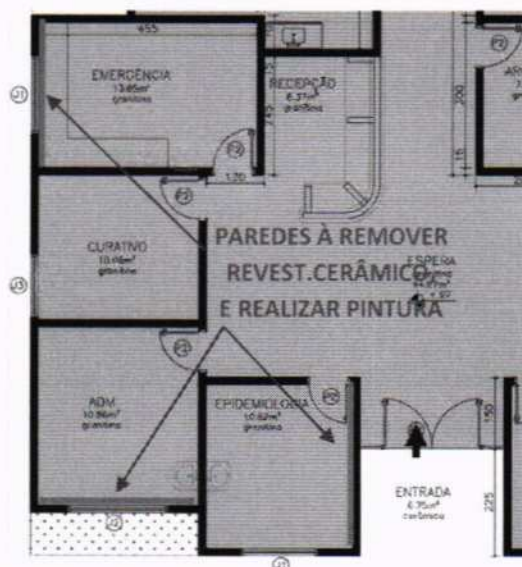
## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA



**ENTRADA PRINCIPAL  
POSTO DE SAÚDE 01**

**Figura 02:** Planta baixa localização reforma do hall  
**Fonte:** A autora, 2022.

**4. REMOÇÃO DO REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES NA SALA DE EMERGÊNCIA, NA SALA DE ADMINISTRAÇÃO E NA SALA DE EPIDEMIOLOGIA:** Tanto na sala de emergência e de administração, quanto na sala de epidemiologia, patologias como descolamento de revestimentos vêm se apresentando, sendo necessário realizar a remoção dos revestimentos. Afim de deixar uniforme visualmente, será necessário remover todo o revestimento da superfície da parede onde desenvolve-se a patologia, sem reaproveitamento da peça, e posteriormente realizar a regularização com a massa e lixamento para recebimento da pintura com textura, recebendo 1 demão.

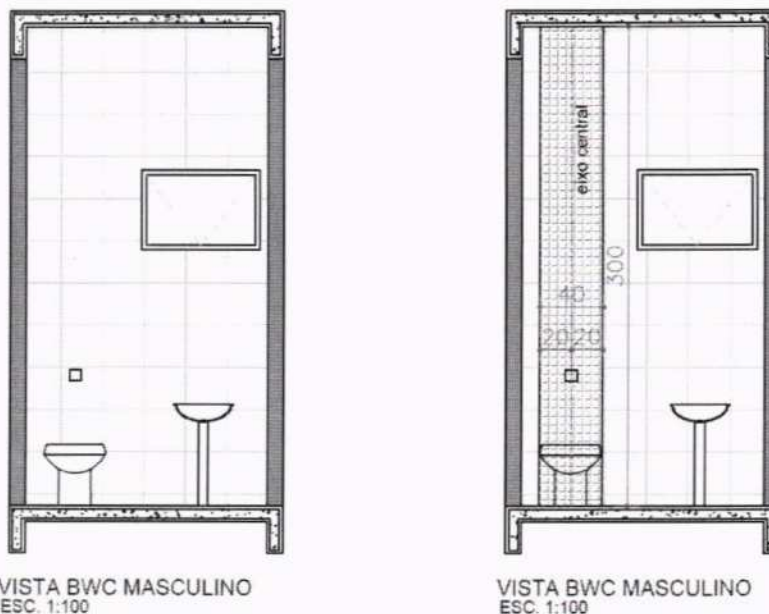


**Figura 03:** Planta baixa localização da troca de revestimento cerâmico de paredes  
**Fonte:** A autora, 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

**5. MANUTENÇÃO BANHEIRO MASCULINO:** Realizar manutenção da válvula hydra no banheiro masculino voltado ao atendimento público. Caso seja necessário quebrar os revestimentos ao entorno da válvula, prevendo a boa estética, a empresa deverá realizar a remoção na vertical de todos os revestimentos que estiverem alinhados e substituir por novos, formando um detalhe na vertical conforme imagem a seguir:



**Figura 04:** Detalhamento alvenaria – banheiro masculino

Fonte: A autora, 2022.

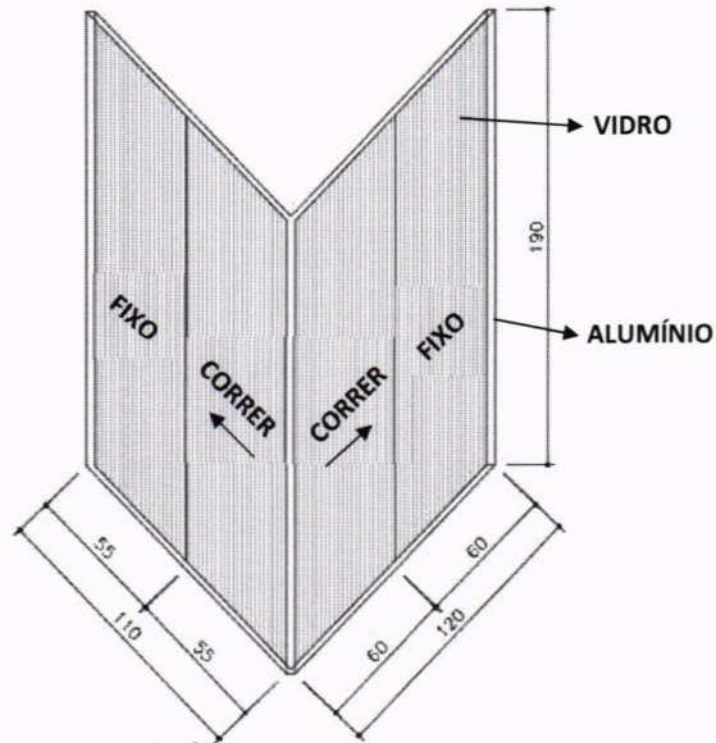
### 6. REFORMA DE VESTIÁRIOS:

**6.1. INSTALAÇÃO DE BOX:** deverá ser realizada a remoção do box de acrílico existente nos 2 vestiários. Instalação de box linear de correr no vestiário masculino, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 de correr, e instalação de box em formato “L” no vestiário feminino, com 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 de correr. O box será de vidro temperado com espessura de 8mm, com perfil de alumínio, e puxador. Com o box montado, toda a superfície deverá ser limpa com pano seco, e ser executada a vedação com silicone acético. A empresa deverá fornecer o material e a instalação, segue a imagem a seguir com as demais especificações:



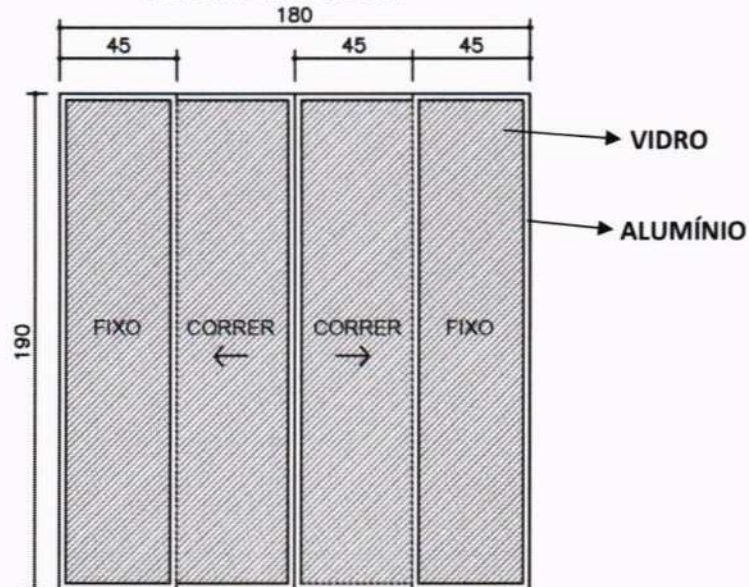


PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**



DET. POSTO SAÚDE ANA MARIA FERREIRA  
VESTIÁRIO FEMININO - BOX VIDRO CORRER EM L

**Figura 05:** Detalhamento box formato L – banheiro feminino  
**Fonte:** A autora, 2022.



DET. POSTO SAÚDE ANA MARIA FERREIRA  
VESTIÁRIO MASCULINO - BOX VIDRO CORRER

**Figura 06:** Detalhamento box linear – banheiro masculino  
**Fonte:** A autora, 2022.

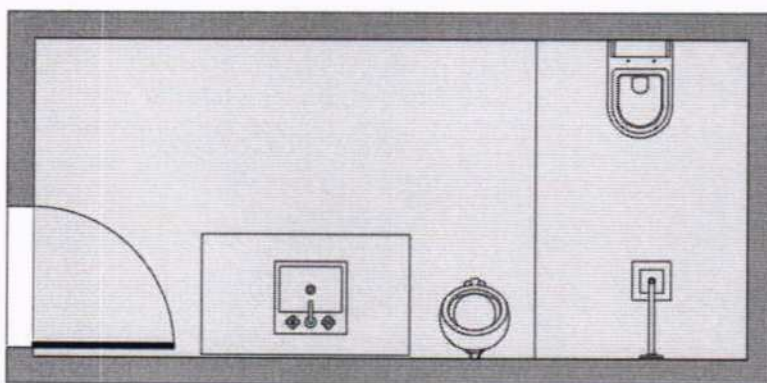


## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

**6.2. TROCA DE PISO, E REINSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO:** Atualmente a estrutura do vestiário masculino encontra-se em desconformidade devido a distribuição irregular dos equipamentos. Será necessário, realizar a realocação do vaso sanitário, alterando sua posição conforme planta baixa (figura 06) a seguir.

A contratada deverá remover todo o revestimento do piso, e partes do contrapiso para embutir as novas conexões do ramal de esgoto. Será utilizado pvc 100mm para a conexão horizontal, juntamente a colação de joelhos e conexão sifonada. Parte do revestimento na parede deverá ser removido, para a reinstalação da válvula hydra, e para a instalação do suspiro pvc 40mm. Após tal procedimento, a empresa deverá colocar novos revestimentos conforme especificação a seguir: Ainda, deverá realizar o reparo do mictório que se encontra inativo.

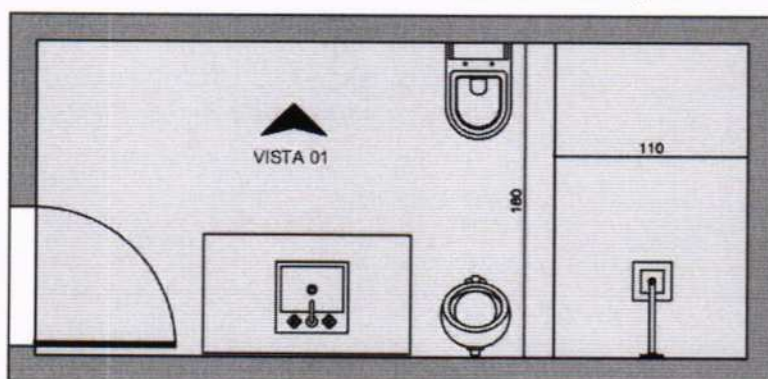
Afim de preservar os revestimentos da alvenaria, onde serão removidos o vaso sanitário e a válvula hydra, será realizado a remoção parcial do revestimento para a colocação de novos, conforme a imagem (figura 07) a seguir. O revestimento novo deverá imitar pastilha ou ter detalhes ornamentais. O mesmo deverá ocorrer na alvenaria onde será realizado a nova instalação do vaso e da válvula Hydra.



PLANTA BAIXA ORIGINAL

DET. POSTO SAÚDE ANA MARIA FERREIRA  
VESTIÁRIO MASCULINO – PLANTA BAIXA ATUAL

**Figura 07:** Planta baixa original.  
Fonte: A autora, 2022.



PLANTA BAIXA ALTERADA

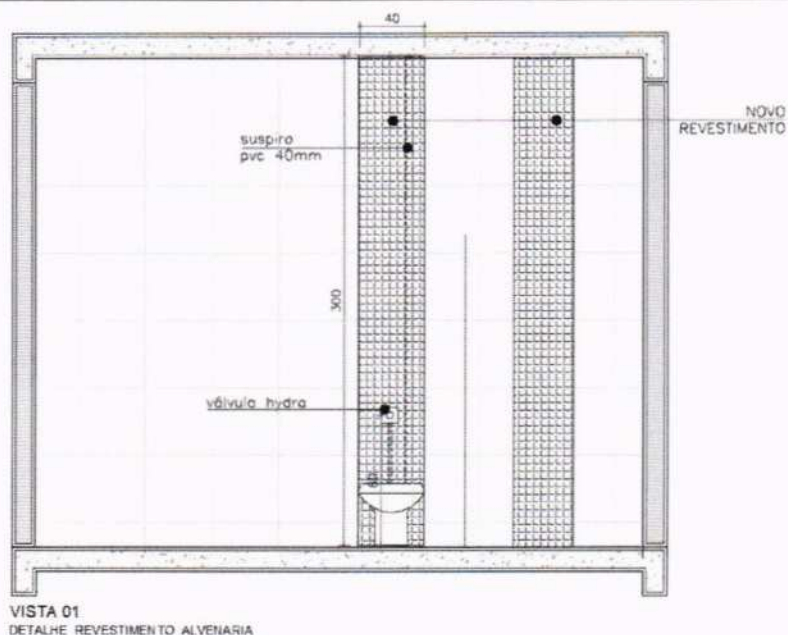
DET. POSTO SAÚDE ANA MARIA FERREIRA  
VESTIÁRIO MASCULINO – PLANTA BAIXA ATUALIZADA

**Figura 08:** Planta baixa alterada  
Fonte: A autora, 2022.





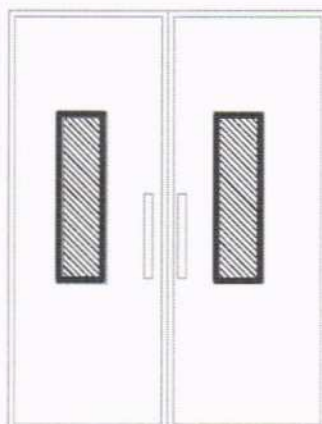
## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA



VISTA 01  
DETALHE REVESTIMENTO ALVEIARIA

**Figura 09:** Detalhe vista 01 – banheiro masculino  
**Fonte:** A autora, 2022.

**7. INSTALAÇÃO DE VIDRO PORTA CIRCULAÇÃO:** Na porta de circulação, que segrega a recepção dos atendimentos clínicos, faz-se necessário a colocação de vidros fixos 3mm, com dimensionamentos largura de 19 cm e altura de 80 cm, sendo necessário a averiguação das medidas in loco.



**Figura 10:** Detalhamento colocação do vidro – porta circulação.  
**Fonte:** A autora, 2022.

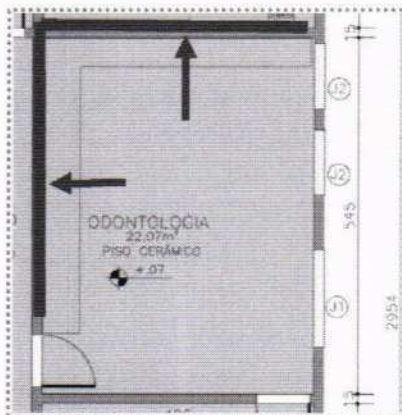
**8. CORREÇÃO FISSURAS:** Ao longo da edificação, é possível observar fissuras decorrentes de recalque diferencial do solo e outras decorrentes de dilatações térmicas e trabalhabilidade de materiais, sendo patologias superficiais que apareceram ao longo dos anos sem comprometer a estrutura. Para a correção das problemáticas a contratada



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

deverá aplicar um selante elástico a base de poliuretano nos vãos aparentes, e posteriormente regularizar a superfície com massa latéx, e lixamento superficial para ficar no mesmo prumo que a parede original. Logo após o prazo de cura, realizar a pintura superficial com tinta látex 2 demãos. Após o serviço, a contratada deverá solicitar vistoria do setor de engenharia e arquitetura do município.

**9. MANUTENÇÃO SALA ODONTOLOGIA:** A contratada deverá remover os armários planejados existente com reaproveitamento, descascar a alvenaria onde apresenta as patologias de infiltração e mofo, aplicar argamassa com aditivo sobre a alvenaria descascada, regularizando no mesmo prumo da alvenaria existente. Após o tempo de cura, a contratada deverá realizar uma pintura superficial com tinta látex 2 demãos e reinstalar os armários planejados.



**Figura 11:** Sala odontológica- alvenaria onde ocorrerá a reforma.

Fonte: A autora, 2022.

**10. TROCA PISO EXTERNO:** A empresa deverá assentar piso sobre piso, ao longo de toda a calçada externa, e realizar a regularização pra alcançar o nivelamento. A calçada externa, compreende o percurso que contorna a edificação do posto 01 e posto 02, o percurso frontal situado na diagonal – rampa de acesso entre o posto 02 e o posto 03, e por fim, a área de acesso frontal do posto 01 e do posto 02, totalizando uma área de 238,82m<sup>2</sup>. Devido ao alto fluxo de veículos e alta abrasão, o piso deve ser cerâmico PEI4. Durante o assentamento, toda a superfície inferior do piso, deve ser preenchida com a argamassa ACIII, assim como, deve-se respeitar o espaçamento conforme a indicação do produto, e aplicar posteriormente o rejunte flexível cimentício.

**11. INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS:** A contratada deverá fornecer e instalar as lâmpadas faltantes no entorno do posto 2, sendo 7 unidades somente a lâmpada e 1 unidade incluindo soquete. E também realizar a instalação de luminária tipo calha na sala de espera, incluso lâmpada tubular e reator.

**12. PINTURA PILARES DO MURO E MURETA:** Situado na fachada principal da edificação, os pilares que sustentam os gradis frontais, deverão receber uma aplicação





## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

em massa latéx nas superfícies irregulares ou que apresentam patologias. Após a correção será necessário realizar uma limpeza na superfície com jato de alta pressão para melhorar a aderência da pintura na superfície existente. Primeiro será aplicado um fundo selador acrílico e depois a pintura com tinta texturizada acrílica, onde será aplicado tanto na parte externa quanto na interna, e situações como a mureta, deverá ser aplicado também em sua parte superior.

**13. PINTURA GRADIL EXTERNO, PORTÃO, CORRIMÃO E APOIO DO CORRIMÃO:** O Gradil que se encontra no perímetro frontal do terreno, fazendo divisa entre a área de passeio e a área do Centro de Saúde, deverá ser lixado manualmente em todas suas faces e receber uma pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento em esmalte sintético pulverizada sobre a superfície metálica, recebendo 1 demão em toda sua superfície.

**14. FACHADA EM PLACA CIMENTÍCIA:** Na fachada principal da Unidade de Saúde Paulo Kondo, a empresa contratada deverá inserir uma cobertura em placas cimentícias logo acima da porta de acesso principal. A largura total deverá ser de 9,80 m, altura de 1,00 m e o avanço da cobertura deverá ser de 90 cm. Para a sustentação das placas deverá ser realizada uma estrutura em metalon 3x3 chapa 18 conforme as imagens referenciais a seguir. A empresa deverá confirmar in loco as medidas. Atualmente na fachada principal é possível observar 2 extensões da unidade externa que compõe o ar condicionado, sendo necessário relocar a estrutura para a parte interna das placas.

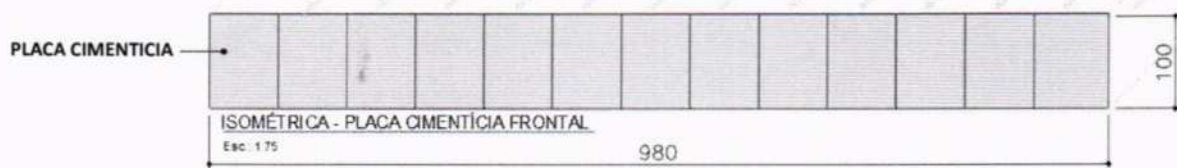


**Figura 12:** Detalhamento cobertura da fachada da Unidade de Saúde Paulo Kondo em Placas cimentícias.

Fonte: A autora, 2022



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA



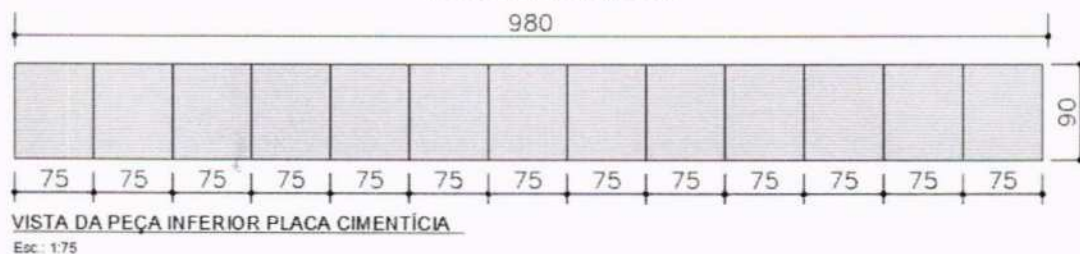
**Figura 13:** Detalhamento frontal da placa cimentícia.

Fonte: A autora, 2022



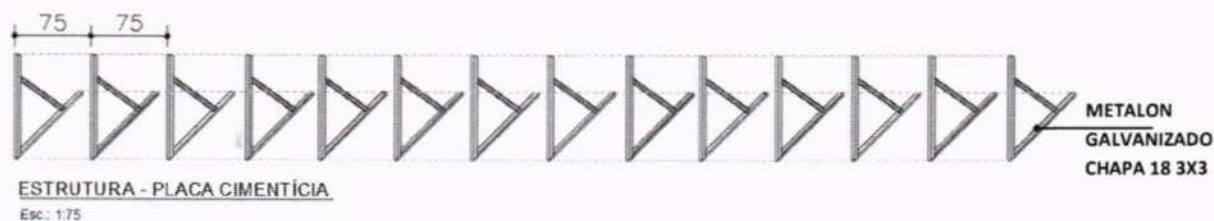
**Figura 14:** Detalhamento inferior da placa cimentícia.

Fonte: A autora, 2022



**Figura 15:** Detalhamento da placa inferior e superior da placa cimentícia

Fonte: A autora, 2022



**Figura 16:** Detalhamento da estrutura. Metalon 3x3 chapa 18.

Fonte: A autora, 2022

Na fachada principal da Unidade Básica de Saúde Ana Maria Ferreira, a empresa contratada deverá inserir uma cobertura em placas cimentícias logo acima da porta de acesso principal. A largura total deverá ser de 4,00 m, altura de 1,00 m e o avanço da cobertura deverá ser de 90 cm. Para a sustentação das placas deverá ser realizada uma





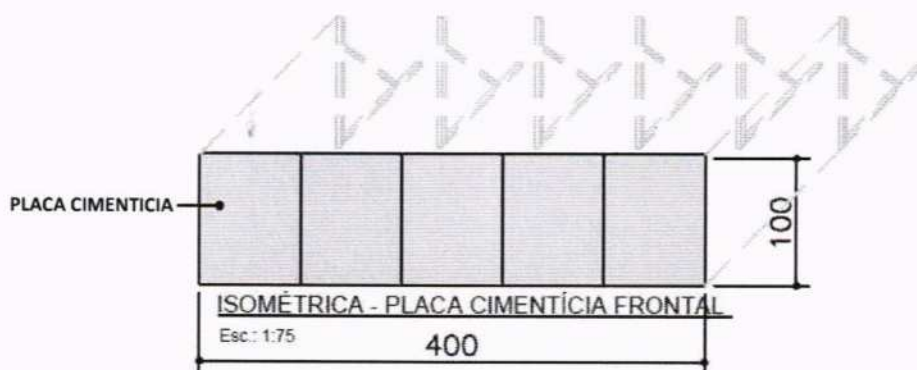
## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

estrutura em metalon 3x3 chapa 18 conforme as imagens referenciais a seguir. A empresa deverá confirmar in loco as medidas.



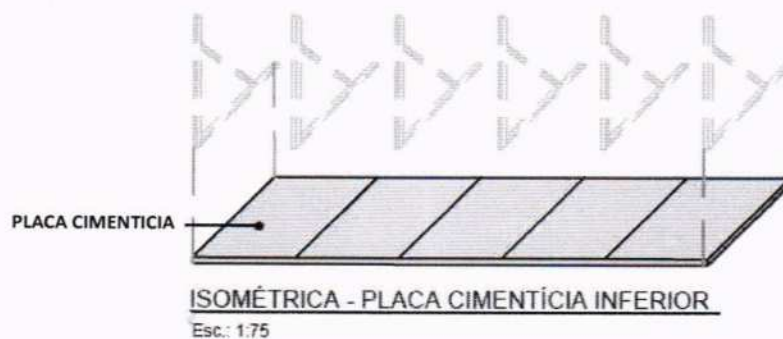
**Figura 17:** Detalhamento cobertura da fachada da Unidade Básica de Saúde Ana Maria Ferreira em Placas cimentícias.

Fonte: A autora, 2022



**Figura 18:** Detalhamento frontal da placa cimentícia.

Fonte: A autora, 2022

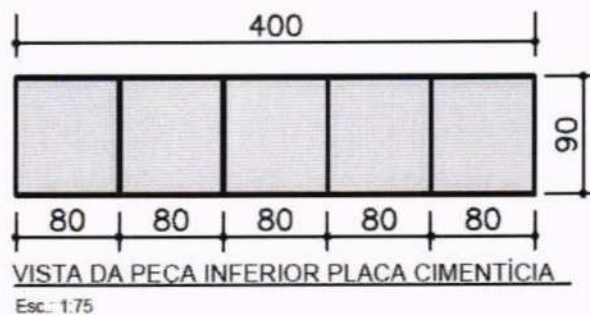


**Figura 19:** Detalhamento inferior da placa cimentícia.

Fonte: A autora, 2022

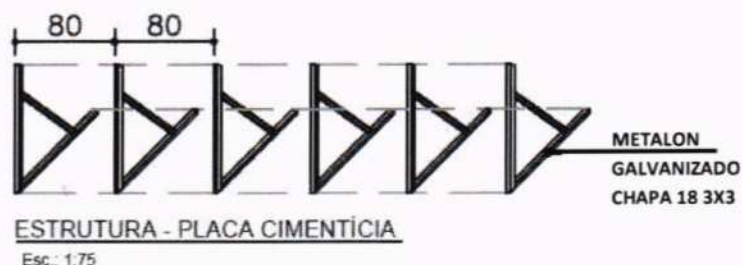


PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**



**Figura 20:** Detalhamento da placa inferior e superior da placa cimentícia

Fonte: A autora, 2022



**Figura 21:** Detalhamento da estrutura. Metalon 3x3 chapa 18.

Fonte: A autora, 2022

**15. FACHADA: EMBUTIR MANGUEIRA – AR CONDICIONADO:** Na fachada principal, é notório a unidade externa do ar condicionado, situado na edificação. Com o propósito de ocultar as mangueiras de saída de água que hoje encontram-se evidentes, a empresa contratada deverá realizar um rasgo na alvenaria, embutir a mangueira, preencher superficialmente com massa e lixar para regularizar e finalizar com pintura em textura. A unidade externa do ar deverá ser retirada da fachada, e posto escondido ou a cima da Placa cimentícia ou nas respectivas laterais da edificação, preservando e deixando livre a fachada principal da edificação.

**16. MANUTENÇÃO PORTA DE ACESSO:** Será necessário substituir todas as roldanas da porta de vidro de correr frontal, tanto da parte superior quanto da inferior, assim como remover a fechadura existente e realizar a substituição.

**17. PINTURA EXTERNA:** Após os serviços preliminares que englobam o lixamento superficial da edificação externa e a limpeza a jato realizada com alta pressão, a empresa deverá realizar a regularização superficial como correções de fissuras, trincas e furos com massa latéx, e posteriormente aplicar de forma manual uma demão de fundo selador acrílico na parede externa e em seguida, aplicar uma pintura com tinta texturizada acrílica em 2 tonalidades. A tonalidade mais escura (azul royal) será pintada





## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

na parte inferior iniciando na altura do contrapiso até a altura de 1,30m, e acima, deverá ser pintado com uma tonalidade clara de cinza.

**18. PINTURA GRADIL DAS JANELAS – EXTERNO:** Realizar lixamento manual da superfície metálica que compõe os gradis das janelas, e aplicar de forma pulverizada tinta alquídica (esmalte sintético) de fundo e acabamento. A pintura deverá ser em toda a superfície da grade, tanto em sua parte interna como externa e laterais. Durante a pulverização, a empresa deverá utilizar materiais para proteger as janelas, e a pintura externa da edificação. Após o serviço, a contratada deverá solicitar vistoria do setor de engenharia e arquitetura do município.

**19. PINTURA INTERNA – TETO E PAREDES:** Deverá ser realizado a correção de paredes internas e teto de todos os ambientes situados dentro da edificação, com massa nas superfícies irregulares ou que apresentarem patologias, realizar o lixamento para regularizar e depois receber a pintura. A aplicação deverá ser de forma manual com tinta latéx acrílica recebendo 2 demãos nas paredes assim como no teto. Para proteger as janelas, rodapés, e revestimentos, será obrigatório a colocação de fita protetora para pintura. A cor da tinta deverá ser branca, para manter a padronização. Também deverá ser utilizado papel craft para proteger o piso, ou algum material similar.

**20. PINTURA INTERNA – PORTAS:** A empresa contratada deverá realizar pintura nas 02 faces (tanto interna, quanto externa) das portas, assim como pintura nas vistas e guarnições em todas as portas de madeira existentes. Será necessário realizar o lixamento de todas as faces e posterior limpeza com pano seco, aplicação de fundo nivelador alquídico e então a execução da pintura com tinta de acabamento pigmentada, de esmalte sintético premium acetinado. A empresa deverá utilizar fita crepe para proteger a alvenaria, piso, trinco e fechadura.

**21. COBERTURA:** No encontro entre as duas edificações do posto de saúde 01 e 02, mais precisamente na circulação interna que faz a conexão entre os 2 edifícios, encontram-se patologias de infiltração, decorrentes da ausência ou má colocação dos rufos e calhas metálicas na cobertura sendo necessário a empresa averiguar e realizar as correções. Também será necessário na cobertura realizar a substituição de 2 caixas d'água por 2 novos modelos de caixa d'água de polietileno de 1.000 litros.

- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA:** Foi utilizada a planilha modelo do Paraná Edificações – PRED, disponibilizada pela secretaria de estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, fundamentada no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, através do Relatórios por Unidade da Federação, tendo como referência o estado do PARANÁ. Tabelas de referência: SINAPI/PR de Janeiro de 2022, e PRED de Março de 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material, acessórios de fixações, terminações, identificações, certificações, mão de obra, EPI'S, ferramentas, andaimes, plataformas elevatórias, escadas e encargos sociais para os serviços acima descritos. Para elaboração do orçamento, a empresa contratada deverá tirar todas as dúvidas com relação aos desenhos e preencher a planilha orçamentária que acompanha o presente edital de licitação.

A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal-acabado deverá ser refeito à custa do proponente, a critério da Fiscalização do serviço.

- **VISTORIA TÉCNICA – FACULTATIVA:** A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes na intervenção da Construção, mediante prévio agendamento de horário, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal Nova Santa Bárbara – PR pelo telefone (43) 3266-8100, no horário das 8:00h às 17:00h.

Tendo em vista a facultatividade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta “Tomada de Preço”.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR

#### 1. RESPONSABILIDADES

É de total responsabilidade do CONTRATADO:

- Efetuar o orçamento e a compra de todo o material, assim como, entregar a edificação em pleno funcionamento.

- A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizadas.

- Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra.

- Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra.

- Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra.

- Colocação de placas de aviso e cuidado.





## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

– Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa.

- Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item.
- Executar a obra dentro do prazo vigente especificado na licitação.
- Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade.
- Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores.
- Providenciar matérias para a execução das obras (areia, cimento, argamassa, aço, malha de aço, madeira, telha...)
- Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da obra.
- Providenciar maquinários leves e pesados se necessário.
- Executar, transportar e instalar todos os elementos citados neste memorial descritivo.
- Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo.
- Transporte dos funcionários e contratados terceirizados.
- Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR vigente.
- Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários.

**OBS:**

- ✓ **TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;**
- ✓ **TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;**
- ✓ **A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E TRANSEUNTES PERTO DA OBRA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.**

Nova Santa Bárbara, 24 de Outubro de 2022.

CAROLINE HACCOURT  
DA SILVA  
SOBERANO:0917859898  
2

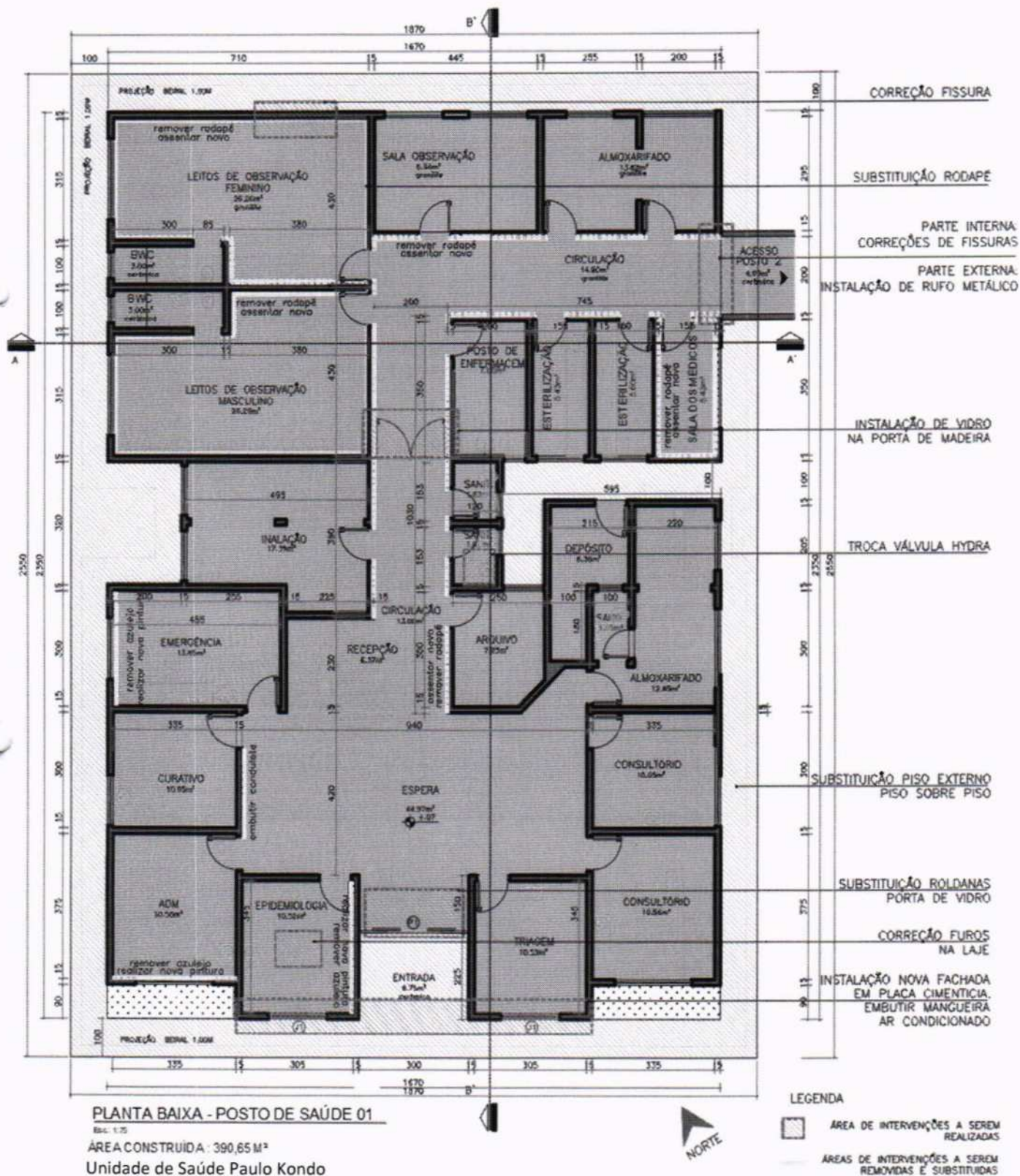
Assinado de forma digital por  
CAROLINE HACCOURT DA  
SILVA SOBERANO:09178598982  
Dados: 2022.11.01 15:28:09  
-03'00'

Caroline Haccourt da Silva Soberano  
Engenheira Civil CREA PR 186.370/D



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

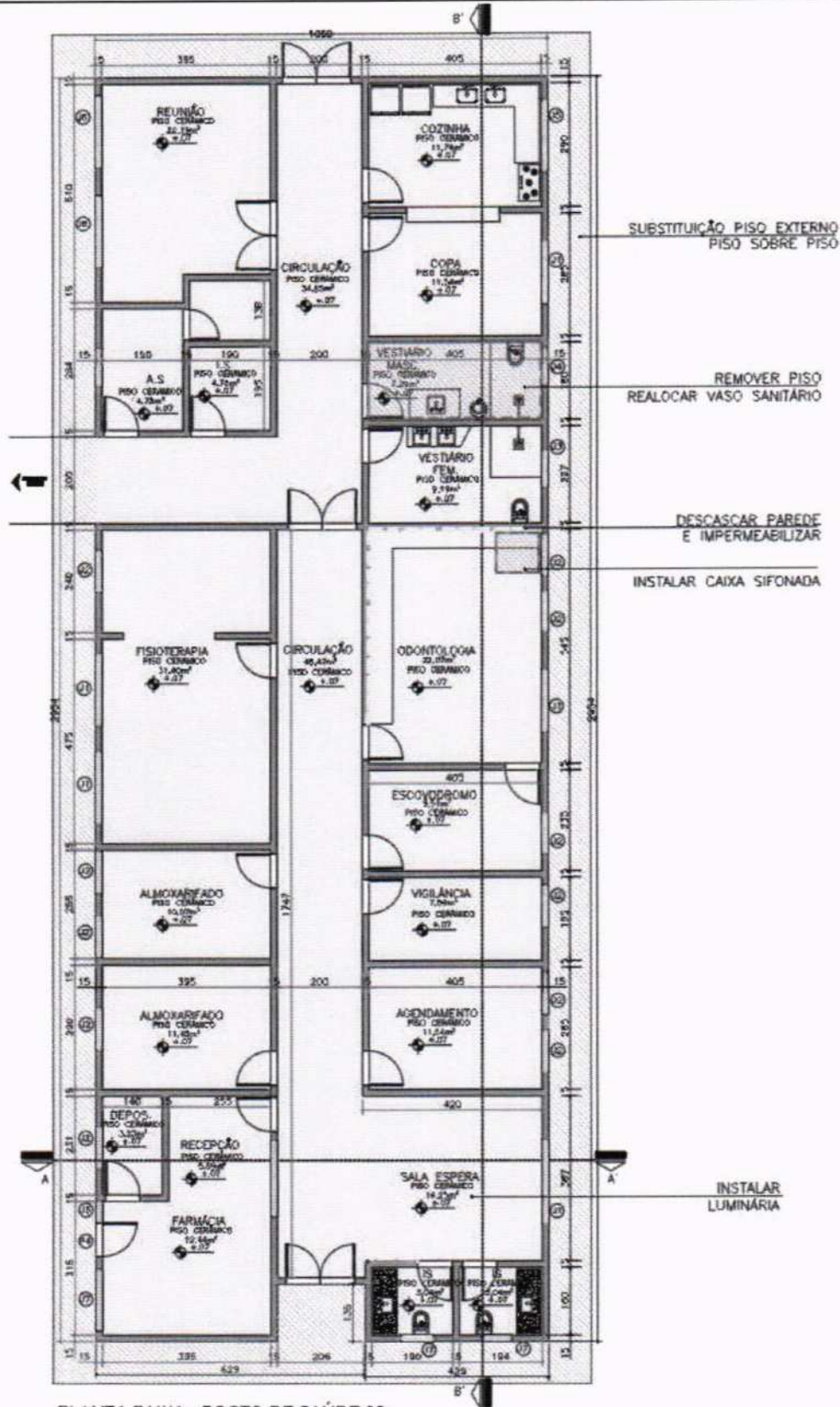
## ANEXOS







PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**



PLANTA BAIXA - POSTO DE SAÚDE 02

Esc. : 1/100

ÁREA CONSTRUÍDA : 313,08 M<sup>2</sup>

Unidade Básica de Saúde Ana Maria Ferreira

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro - Cep. 86250-000 - Fone/Fax (043) 3266-8100

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Site - [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) - E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Barbara - Paraná



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: REFORMA POSTO DE SAÚDE  
 MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA  
 EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

DATA: 01/11/22  
 TIPO OBRA: REFORMA  
 PROTOCOLO: 17.801.581-8  
 PRAZO EXECUÇÃO 120 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		BDI	28,3477%
			VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	VALOR
											VALOR	VALOR
											S/ BDI	S/ BDI
01	PLACA DE OBRA	1,51%	2.232,93	100,00%							2.232,93	1.739,75
02	CORREÇÃO DE FISSURAS	3,97%	3.513,29	60,00%	2.342,19	40,00%					5.855,48	4.562,20
03	MANUTENÇÃO - SALA ODONTOLOGIA	1,22%	901,48	50,00%	901,48	50,00%					1.802,95	1.404,74
04	SUBSTITUIÇÃO DE RODAPÉ - CIRCULAÇÃO, AMBULATÓRIO E SALA MÉDICA	1,41%	313,21	15,00%	1.774,88	85,00%					2.088,09	1.626,90
05	PINTURA EXTERNA	26,61%			7.854,12	20,00%	15.001,37	38,20%	16.415,11	41,80%	39.270,60	30.597,05
06	PINTURA INTERNA	35,19%	20.776,60	40,00%	15.582,45	30,00%	15.582,45	30,00%			51.941,50	40.469,37
07	REFORMA DE VESTIÁRIOS	5,04%	1.488,75	20,00%	744,38	10,00%	5.210,63	70,00%			7.443,75	5.799,68
08	MANUTENÇÃO BANHEIRO MASCULINO (VOLTADO AO ATENDIMENTO PÚBLICO)	2,44%			3.603,19	100,00%					3.603,19	2.807,37
09	INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS	0,17%						253,10	100,00%		253,10	197,20
10	INSTALAÇÃO DE PISO EXTERNO	9,12%					4.039,26	30,00%	9.424,93	70,00%	13.464,18	10.490,40
11	INSTALAÇÃO DE VIDRO PORTA DE CIRCULAÇÃO	0,05%			66,92	100,00%					66,92	52,14
12	REMOÇÃO REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE (SALAS DE ADMINISTRAÇÃO, EPIDEMIOLOGIA E EMERGÊNCIA)	1,29%	1.909,34	100,00%							1.909,34	1.487,63
13	PAREDE DO HALL DE ESPERA - REPARO ELETRICO	0,72%	1.058,87	100,00%							1.058,87	825,00
14	FACHADA EM PLACA CIMENTÍCIA	7,83%						11.559,44	100,00%		11.559,44	9.006,35
15	EMBUTIR MANGUEIRA - AR CONDICIONADO	0,27%	403,26	100,00%							403,26	314,19
16	MANUTENÇÃO PORTA ENTRADA	0,43%			640,43	100,00%					640,43	498,98
17	COBERTURA	2,72%					1.203,47	30,00%	2.808,09	70,00%	4.011,56	3.125,54
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	32.597,72	22,08%	33.510,03	22,70%	41.037,17	27,80%	40.460,67	27,41%	147.605,59	115.004,49
VALOR PROPOSTO												
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS				22,08%		22,70%		27,80%		27,41%		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			32.597,72	22,08%	66.107,75	44,79%	107.144,92	72,59%	147.605,59	100,00%		

CAROLINE HACCOURT DA SILVA  
 Assinado de forma digital por  
 CAROLINE HACCOURT DA SILVA  
 SOBERANO:09178598982  
 SOBERANO:09178598982 Dados: 2022.11.01 15:17:48 -03'00'

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Representante Lega da Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação





**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS**

PRÓPRIO: REFORMA POSTO DE SAÚDE  
 MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA  
 EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

DATA: 01/11/22  
 TIPO OBRA/SERVIÇO: REFORMA  
 RESP. TÉCNICO: CAROLINE HACCCOURT S. SOBERANO



**TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL
		<b>COMP 001</b>	<b>PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO</b>	<b>M2</b>			<b>340,95</b>	<b>45,66</b>	<b>386,61</b>
	4417		SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	9,52	R\$ 9,52	R\$ -	R\$ 9,52
	4491		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	5,55	R\$ 22,20	R\$ -	R\$ 22,20
	4813		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000	285,00	R\$ 285,00	R\$ -	R\$ 285,00
	5075		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	20,04	R\$ 2,20	R\$ -	R\$ 2,20
	88262		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,15	R\$ 6,52	R\$ 18,63	R\$ 25,15
	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,78	R\$ 13,04	R\$ 26,52	R\$ 39,56
	94962		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0100	298,37	R\$ 2,47	R\$ 0,51	R\$ 2,98
		<b>COMP 002</b>	<b>CORREÇÃO DE FISSURAS</b>	<b>M2</b>			<b>13,46</b>	<b>10,93</b>	<b>24,39</b>
	88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	25,41	R\$ 1,99	R\$ 5,63	R\$ 7,62
	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	19,78	R\$ 2,61	R\$ 5,30	R\$ 7,91
	142		SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,3000	29,54	R\$ 8,86	R\$ -	R\$ 8,86
		<b>COMP 003</b>	<b>VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>			<b>243,68</b>	<b>29,15</b>	<b>272,83</b>
	3148		FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0192	16,70	R\$ 0,32	R\$ -	R\$ 0,32
	88248		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	19,33	R\$ 5,46	R\$ 11,93	R\$ 17,39
	88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9200	24,79	R\$ 5,58	R\$ 17,22	R\$ 22,80
	21112		VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	1,0000	232,32	R\$ 232,32	R\$ -	R\$ 232,32
		<b>COMP 004</b>	<b>REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM REAPROVEITAMENTO DE LOUÇA E EQUIPAMENTOS</b>	<b>UN</b>			<b>3,37</b>	<b>8,01</b>	<b>11,38</b>
	88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1800	24,79	R\$ 1,09	R\$ 3,37	R\$ 4,46
	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	19,78	R\$ 2,28	R\$ 4,64	R\$ 6,92
		<b>COMP 005</b>	<b>INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO E VÁLVULA DE DESCARGA REAPROVEITADOS</b>	<b>UN</b>			<b>34,93</b>	<b>47,19</b>	<b>82,12</b>
	88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000	24,79	R\$ 9,71	R\$ 29,95	R\$ 39,66
	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000	19,78	R\$ 8,48	R\$ 17,24	R\$ 25,72

CAROLINE  
 HACCCOURT DA SILVA  
 SOBERANO:09178598  
 982

Assinado de forma digital  
 por CAROLINE HACCCOURT  
 DA SILVA  
 SOBERANO:09178598982  
 Dados: 2022.11.01 15:22:20  
 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: REFORMA POSTO DE SAÚDE  
MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA  
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

DATA: 01/11/22  
TIPO OBRA/SERVIÇO: REFORMA  
RESP. TÉCNICO: CAROLINE HACCOURT S. SOBERANO



## TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL
	6138		ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	1,0000	9,42	R\$ 9,42	R\$ -	R\$ 9,42
	37329		REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0881	80,38	R\$ 7,08	R\$ -	R\$ 7,08
	3146		FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0533	4,53	R\$ 0,24	R\$ -	R\$ 0,24
		<b>COMP 006</b>	<b>INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO</b>	<b>M2</b>			<b>46,76</b>	<b>15,41</b>	<b>62,17</b>
	1287		PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0800	26,40	R\$ 28,51	R\$ -	R\$ 28,51
	123		ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	0,2800	6,16	R\$ 1,72	R\$ -	R\$ 1,72
	37595		ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	4,8600	1,99	R\$ 9,67	R\$ -	R\$ 9,67
	34357		REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2400	3,81	R\$ 0,91	R\$ -	R\$ 0,91
88256			AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6400	25,32	R\$ 4,25	R\$ 11,96	R\$ 16,21
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2600	19,78	R\$ 1,70	R\$ 3,45	R\$ 5,15
		<b>COMP 007</b>	<b>BOX DE VIDRO TEMPERADO, COM PUXADOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>M2</b>			<b>474,97</b>	<b>44,33</b>	<b>519,30</b>
	34360		PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	0,9640	47,41	R\$ 45,70	R\$ -	R\$ 45,70
	10506		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,0000	252,82	R\$ 252,82	R\$ -	R\$ 252,82
	39432		FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,9920	2,56	R\$ 7,66	R\$ -	R\$ 7,66
	39961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,8829	19,52	R\$ 17,23	R\$ -	R\$ 17,23
	11950		BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	0,4600	0,28	R\$ 0,13	R\$ -	R\$ 0,13
	36888		GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	2,4992	29,99	R\$ 74,95	R\$ -	R\$ 74,95
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9610	19,78	R\$ 6,27	R\$ 12,74	R\$ 19,01
	11458		FECHO DE SEGURANCA, TIPO BATOM, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	UN	0,2567	22,02	R\$ 5,65	R\$ -	R\$ 5,65
88325			VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6660	25,60	R\$ 11,06	R\$ 31,59	R\$ 42,65
	38179		ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE ACO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE ACO REVESTIDO EM NYLON	UN	1,2836	41,68	R\$ 53,50	R\$ -	R\$ 53,50
		<b>COMP 008</b>	<b>INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS NA ÁREA EXTERNA</b>	<b>UN</b>			<b>62,27</b>	<b>9,51</b>	<b>71,78</b>
	38194		LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	7,0000	8,42	R\$ 58,94	R\$ -	R\$ 58,94
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,67	R\$ 3,33	R\$ 9,51	R\$ 12,84
		<b>COMP 009</b>	<b>INSTALAÇÃO DE ESPELHO</b>	<b>M2</b>			<b>501,08</b>	<b>24,24</b>	<b>525,32</b>

CAROLINE  
HACCOURT DA SILVA  
SOBERANO:09178598  
982

Assinado de forma digital por  
CAROLINE HACCOURT DA  
SILVA  
SOBERANO:09178598982  
Dados: 2022.11.01 15:22:32  
-03'00'





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: REFORMA POSTO DE SAÚDE  
MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA  
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

DATA: 01/11/22  
TIPO OBRA/SERVIÇO: REFORMA  
RESP. TÉCNICO: CAROLINE HACCOURT S. SOBERANO



## TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL
	11186		ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,0000	487,33	R\$ 487,33	R\$ -	R\$ 487,33
	4375		BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	9,6960	0,14	R\$ 1,36	R\$ -	R\$ 1,36
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7400	19,78	R\$ 4,82	R\$ 9,81	R\$ 14,63
88325			VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7610	25,60	R\$ 5,05	R\$ 14,43	R\$ 19,48
	44121		BOTAO ROSCA INTERNA CABECA CHATA MACICA, FORMATO REDONDO, METAL, 19 MM, INCLUSO ARRUELA E PARAFUSO	UN	9,6960	0,26	R\$ 2,52	R\$ -	R\$ 2,52
		<b>COMP 010</b>	<b>INSTALAÇÃO DE PLACA CIMENTICIA COM ESTRUTURA SISTEMA STEEL FRAME</b>	<b>M2</b>			<b>191,30</b>	<b>18,15</b>	<b>209,45</b>
	39419		PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,7600	8,70	R\$ 6,61	R\$ -	R\$ 6,61
	40664		PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	KG	2,2150	30,21	R\$ 66,92	R\$ -	R\$ 66,92
	43143		SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	L	1,0300	23,64	R\$ 24,35	R\$ -	R\$ 24,35
	11964		PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	3,0000	2,65	R\$ 7,95	R\$ -	R\$ 7,95
	39443		PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	4,0000	0,27	R\$ 1,08	R\$ -	R\$ 1,08
	39440		PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 35 MM	UN	9,0000	0,22	R\$ 1,98	R\$ -	R\$ 1,98
88278			MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6880	23,12	R\$ 3,84	R\$ 12,07	R\$ 15,91
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3620	19,78	R\$ 2,36	R\$ 4,80	R\$ 7,16
	11062		PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	1,0000	51,25	R\$ 51,25	R\$ -	R\$ 51,25
100718			COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	1,6400	1,24	R\$ 0,75	R\$ 1,28	R\$ 2,03
	7319		TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	1,0000	10,57	R\$ 10,57	R\$ -	R\$ 10,57
	4777		CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	1,0000	13,64	R\$ 13,64	R\$ -	R\$ 13,64
		<b>COMP 011</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANAS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. E RETIRADA DE FECHADURA EXISTENTE</b>	<b>UN</b>			<b>353,24</b>	<b>51,18</b>	<b>404,42</b>
	38179		ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE ACO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE ACO REVESTIDO EM NYLON	UN	8,0000	41,68	R\$ 333,44	R\$ -	R\$ 333,44
88325			VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,60	R\$ 13,28	R\$ 37,92	R\$ 51,20
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,78	R\$ 6,52	R\$ 13,26	R\$ 19,78
							R\$ -	R\$ -	R\$ -

CAROLINE  
HACCOURT DA SILVA  
SOBERANO:09178598  
982

Assinado de forma digital por  
CAROLINE HACCOURT DA SILVA  
SOBERANO:09178598982  
Dados: 2022.11.01 15:22:41  
-03'00'



CÓDIGO DO SERVIÇO		CÓDIGO DO INSUMO	TIPO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO PARCIAL	PREÇO INSUMO	QUANTIDADE TOTAL DO SERVIÇO	CUSTO PARCIAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO
88310			Mão de Obra	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30.740,29	26,47	1.161,33	30.740,29	26,7296%	26,7296%
	7356		Material	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	14.916,88	22,34	667,72	45.657,17	12,9707%	39,7003%
88316			Mão de Obra	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10.542,79	19,78	533,00	56.199,96	9,1673%	48,8678%
	38877		Material	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	9.213,62	5,33	1.728,63	65.413,58	8,0115%	56,8792%
87248			Material	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	5.997,60	41,07	146,03	71.411,18	5,2151%	62,0943%
	6085		Material	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	4.045,30	8,81	459,17	75.456,48	3,5175%	65,6118%
87247			Material	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	3.784,80	46,87	80,75	79.241,28	3,2910%	68,9028%
	40664		Material	PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	KG	2.877,56	30,21	95,25	82.118,84	2,5021%	71,4049%
	43626		Material	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	2.848,12	4,42	644,37	84.966,96	2,4765%	73,8814%
	43653		Material	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	L	2.393,16	43,48	55,04	87.360,12	2,0809%	75,9624%
	11062		Material	PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	2.203,75	51,25	43,00	89.563,87	1,9162%	77,8766%
	10506		Material	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M2	2.022,56	52,82	38,29	91.586,43	1,7587%	79,6373%
	11186		Material	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1.949,32	487,33	4,00	93.535,75	1,8950%	81,3323%
88209			Mão de Obra	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.603,80	25,41	63,12	95.139,55	1,3946%	82,7268%
	4813		Material	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1.282,50	285,00	4,50	96.422,05	1,1152%	83,8420%
	7293		Material	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACOA GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	L	1.147,30	35,59	32,24	97.569,35	0,9976%	84,8396%
	142		Material	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	1.100,58	29,54	37,26	98.669,93	0,9570%	85,7966%
	43143		Material	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE PEDRAS E OUTROS	L	1.047,05	23,64	44,29	99.716,98	0,9104%	86,7070%
	1292		Material	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1.031,22	53,81	19,16	100.748,20	0,8967%	87,6037%
102607			Material	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	963,30	481,65	2,00	101.711,50	0,8376%	88,4413%
	38179		Material	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE ACO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE ACO REVESTIDO EM NYLON	UN	761,44	41,68	18,27	102.472,94	0,6621%	89,1034%
88256			Mão de Obra	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	742,76	25,32	29,33	103.215,70	0,6459%	89,7493%
87246			Material	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	708,00	53,91	13,13	103.923,70	0,6156%	90,3649%
88278			Mão de Obra	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	690,49	23,12	29,87	104.614,19	0,6004%	90,9653%
	36888		Material	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	599,60	29,99	19,99	105.213,79	0,5214%	91,4867%
	4777		Material	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	586,52	13,64	43,00	105.800,31	0,5100%	91,9967%
88325			Mão de Obra	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	475,44	25,60	18,57	106.275,75	0,4134%	92,4101%
	7319		Material	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	454,51	10,57	43,00	106.730,26	0,3952%	92,8053%
88262			Mão de Obra	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	419,18	25,15	16,67	107.149,44	0,3645%	93,1698%
88267			Mão de Obra	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	373,56	24,79	15,07	107.523,00	0,3248%	93,4946%
	34360		Material	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	365,60	47,41	7,71	107.888,60	0,3179%	93,8125%
	11964		Material	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	341,85	2,65	129,00	108.230,45	0,2972%	94,1098%
87286			Material	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	315,60	21,06	14,99	108.546,05	0,2744%	94,3842%
	20212		Material	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	299,04	29,90	10,00	108.845,09	0,2600%	94,6442%
	1287		Material	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	285,10	26,40	10,80	109.130,19	0,2479%	94,8921%
	39419		Material	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	284,23	8,70	32,67	109.414,42	0,2471%	95,1393%
	10228		Material	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	269,89	269,89	1,00	109.684,31	0,2347%	95,3739%
	7311		Material	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	258,63	33,23	7,78	109.942,94	0,2249%	95,5988%
	1113		Material	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	248,34	39,42	6,30	110.191,28	0,2159%	95,8148%
	21112		Material	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	232,32	32,32	7,19	110.423,60	0,2020%	96,0168%
	5318		Material	DILUENTE AGUARRAS	L	222,07	16,59	13,39	110.645,67	0,1931%	96,2099%
	3768		Material	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	206,48	4,46	46,30	110.852,15	0,1795%	96,3894%
	3283		Material	FORRO DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	M2	205,08	31,51	6,51	111.057,23	0,1783%	96,5677%
88264			Mão de Obra	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	194,80	25,67	7,59	111.252,03	0,1694%	96,7371%
	36881		Material	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	M2	182,45	121,63	1,50	111.434,48	0,1586%	96,8958%
	39961		Material	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	141,26	19,52	7,24	111.575,74	0,1228%	97,0186%
	94703		Material	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	138,30	23,05	6,00	111.714,04	0,1203%	97,1389%
	94491		Material	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	131,02	65,51	2,00	111.845,06	0,1138%	97,2528%
94489			Material	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	128,92	32,23	4,00	111.973,98	0,1121%	97,3649%

CAROLINE HACCOURT  
DA SILVA  
SOBERANO:091785989  
82

Assinado de forma digital por  
CAROLINE HACCOURT DA SILVA  
SOBERANO:09178598982  
Dados: 2022.11.01 15:21:26  
03'00'

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



## CURVA ABC DE INSUMOS

PARANÁ EDIFICAÇÕES		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS			POSTO DE SAÚDE 02			PROTOCOLO Nº: 17.801.581-8		
PARANÁ EDIFICAÇÕES		PARANÁ EDIFICAÇÕES			ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES Nº 563/549			ORGÃO: SESA		
PARANÁ EDIFICAÇÕES		GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS			MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA			TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA		
PARANÁ EDIFICAÇÕES		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PB (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0			LEVANTAMENTO Nº:			ART Nº: 1720225380718		
PARANÁ EDIFICAÇÕES		DATA: 01/11/2022			RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINE HACCOURT			REG. CREA: CREA PR 186.370/D		
					SOBERANO					
CODIGO DO SERVIÇO	CODIGO DO INSUMO	TIPO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO PARCIAL	PREÇO INSUMO	QUANTIDADE TOTAL DO SERVIÇO	CUSTO PARCIAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO
88248		Mão de Obra	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	128,11	19,33	6,63	112.102,09	0,1114%	97,4763%
	9874	Material	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	121,31	16,34	7,42	112.223,40	0,1055%	97,5819%
	3767	Material	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	115,53	1,49	77,54	112.338,93	0,1005%	97,6822%
	4491	Material	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	99,90	5,55	18,00	112.438,93	0,0869%	97,7691%
88247		Mão de Obra	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	99,34	20,03	4,96	112.538,17	0,0864%	97,8555%
91994		Material	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	98,12	24,53	4,00	112.636,29	0,0853%	97,9408%
	37595	Material	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	96,70	1,99	48,59	112.732,99	0,0841%	98,0249%
	3788	Material	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 20 W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	95,68	95,68	1,00	112.828,67	0,0832%	98,1081%
	123	Material	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	88,60	6,16	14,38	112.917,27	0,0770%	98,1851%
100718		Material	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	87,29	1,24	70,40	113.004,56	0,0759%	98,2610%
88239		Mão de Obra	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	86,10	21,23	4,06	113.090,66	0,0749%	98,3359%
	39440	Material	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 35 MM	UN	85,14	0,22	387,00	113.175,80	0,0740%	98,4099%
	39243	Material	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	M	80,20	3,65	21,97	113.256,00	0,0697%	98,4796%
	1022	Material	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	78,00	3,28	23,78	113.334,00	0,0678%	98,5475%
	94796	Material	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	75,54	37,77	2,00	113.409,54	0,0657%	98,6131%
	12815	Material	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	73,50	7,90	9,30	113.483,04	0,0639%	98,6771%
	94705	Material	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2016	UN	68,62	34,31	2,00	113.551,66	0,0597%	98,7367%
	38194	Material	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	67,36	8,42	8,00	113.619,02	0,0586%	98,7953%
	12020	Material	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	66,88	16,72	4,00	113.685,90	0,0582%	98,8534%
	3080	Material	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	62,50	62,50	1,00	113.748,40	0,0543%	98,9078%
	39432	Material	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	61,28	2,56	23,94	113.809,68	0,0533%	98,9611%
91170		Material	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJÉ. AF_05/2015	M	58,40	2,92	20,00	113.868,08	0,0508%	99,0119%
	13388	Material	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	56,82	160,59	0,35	113.924,90	0,0494%	99,0613%
94692		Material	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	54,16	27,08	2,00	113.979,06	0,0471%	99,1084%
99833		Equipamento	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POI2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHP	52,53	4,25	12,36	114.031,59	0,0457%	99,1540%
	9836	Material	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M2	48,95	18,65	2,62	114.080,54	0,0426%	99,1966%
94650		Material	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	47,74	25,13	1,90	114.128,28	0,0415%	99,2381%
	39443	Material	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	46,44	0,27	172,00	114.174,72	0,0404%	99,2785%
		Material	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	46,36	11,59	4,00	114.221,08	0,0403%	99,3188%
	11458	Material	FECHO DE SEGURANCA, TIPO BATOM, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	UN	45,20	22,02	2,05	114.266,28	0,0393%	99,3581%
	4417	Material	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	42,84	9,52	4,50	114.309,12	0,0373%	99,3954%
	34357	Material	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	41,73	3,81	10,95	114.350,85	0,0363%	99,4316%
	94648	Material	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	39,84	19,92	2,00	114.390,69	0,0346%	99,4663%
	1381	Material	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	39,78	0,65	61,20	114.430,47	0,0346%	99,5009%
	9875	Material	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	39,72	19,86	2,00	114.470,19	0,0345%	99,5354%
	20157	Material	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	39,69	39,69	1,00	114.509,88	0,0345%	99,5699%
	10490	Material	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	M2	39,53	127,50	0,31	114.549,41	0,0344%	99,6043%
91946		Material	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36,40	9,10	4,00	114.585,81	0,0317%	99,6359%
94676		Material	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	35,52	17,76	2,00	114.621,33	0,0309%	99,6668%
	9868	Material	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	31,26	5,00	6,25	114.652,59	0,0272%	99,6940%
	2688	Material	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	29,52	3,23	9,14	114.682,11	0,0257%	99,7197%
	4512	Material	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M5	26,52	1,34	19,79	114.708,63	0,0231%	99,7427%
	37596	Material	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	26,42	2,29	11,54	114.735,05	0,0230%	99,7657%
94688		Material	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	22,68	11,34	2,00	114.757,73	0,0197%	99,7854%
102591		Material	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	22,62	3,77	6,00	114.780,35	0,0197%	99,8051%
88261		Mão de Obra	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,16	22,12	1,00	114.802,51	0,0193%	99,8244%
88323		Mão de Obra	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,58	23,71	0,87	114.823,09	0,0179%	99,8423%
	20083	Material	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	20,04	84,03	0,24	114.843,13	0,0174%	99,8597%
	5103	Material	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	19,57	19,57	1,00	114.862,70	0,0170%	99,8767%

CAROLINE HACCOURT  
DA SILVA  
SOBERANO:091785989

Assinado de forma digital por  
CAROLINE HACCOURT DA SILVA  
SOBERANO:09178598982  
Data: 2022.11.01 15:21:40  
+03'00'

82

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



CÓDIGO DO SERVIÇO		CÓDIGO DO INSUMO	TIPO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO PARCIAL	PREÇO INSUMO	QUANTIDADE TOTAL DO SERVIÇO	CUSTO PARCIAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO
	20154	Material		JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	15,04	7,52	2,00	114.877,74	0,0131%	99,8898%
94962		Material		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	13,41	98,37	0,14	114.891,15	0,0117%	99,9014%
	122	Material		ADESIVO PLASTICO PARA PVC. FRASCO COM *850* GR	UN	11,70	74,17	0,16	114.902,85	0,0102%	99,9116%
	44121	Material		BOTA ROSCA INTERNA CABECA CHATA MACICA, FORMATO REDONDO, METAL, 19 MM, INCLUSO ARRUELA E PARAFUSO	UN	10,08	0,26	38,77	114.912,93	0,0088%	99,9204%
	5075	Material		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	9,90	20,04	0,49	114.922,83	0,0086%	99,9290%
102595		Material		FURO EM CAIXA D'AGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021	UN	9,62	4,81	2,00	114.932,45	0,0084%	99,9374%
	6138	Material		ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	9,42	9,42	1,00	114.941,87	0,0082%	99,9455%
5952		Equipamento		MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	9,00	22,45	0,40	114.950,87	0,0078%	99,9534%
	37329	Material		REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	7,08	80,38	0,09	114.957,95	0,0062%	99,9595%
	4375	Material		BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	5,44	0,14		114.963,39	0,0047%	99,9643%
	3862	Material		LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,28	5,28	1,00	114.968,67	0,0046%	99,9689%
	5795	Equipamento		MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	4,46	24,40	0,18	114.973,13	0,0039%	99,9727%
	3500	Material		JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,02	2,01	2,00	114.977,15	0,0035%	99,9762%
	5066	Material		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	3,90	26,40	0,15	114.981,05	0,0034%	99,9796%
	12295	Material		SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	3,31	3,31	1,00	114.984,36	0,0029%	99,9825%
	11950	Material		BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	3,28	0,28	11,71	114.987,64	0,0029%	99,9853%
93282		Equipamento		GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	2,58	23,56	0,11	114.990,22	0,0022%	99,9876%
	301	Material		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2,55	2,55	1,00	114.992,77	0,0022%	99,9898%
	20078	Material		PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	2,01	30,61	0,07	114.994,78	0,0017%	99,9916%
93281		Equipamento		GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	1,92	24,51	0,08	114.996,70	0,0017%	99,9932%
	38383	Material		LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	1,56	1,93	0,81	114.998,26	0,0014%	99,9946%
	296	Material		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,44	1,44	1,00	114.999,70	0,0013%	99,9958%
	3904	Material		LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,06	1,06	1,00	115.000,76	0,0009%	99,9968%
	21127	Material		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	1,00	5,63	0,18	115.001,76	0,0009%	99,9976%
	5061	Material		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,90	19,70	0,05	115.002,66	0,0008%	99,9984%
	5104	Material		REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,72	77,29	0,01	115.003,38	0,0006%	99,9990%
	3148	Material		FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,64	16,70	0,04	115.004,02	0,0006%	99,9996%
	3146	Material		FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,24	4,53	0,05	115.004,26	0,0002%	99,9998%
	39026	Material		PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,23	22,53	0,01	115.004,49	0,0002%	100,0000%

CAROLINE  
HACCOURT DA SILVA  
SOBERANO:0917859  
8982



Assinado de forma digital por  
CAROLINE HACCOURT DA  
SILVA SOBERANO:09178598982  
Dados: 2022.11.01 15:21:52  
03'00'

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



CURVA ABC DE SERVIÇOS										
 <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS</b> <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b> <b>GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</b>			<b>POSTO DE SAÚDE</b> <b>ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES N° 563/549</b> <b>MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA</b>			<b>PROTOCOLO Nº: 17.801.581-8</b> <b>ORGÃO: SESA</b> <b>E OBRA/SERVIÇO: REFORMA</b>			 <b>PARANÁ</b> <b>EDIFICAÇÕES</b>	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 01/11/2022			<b>LEVANTAMENTO Nº:</b> <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINE HACCOURT S.</b>			<b>ART Nº: 1720225380718</b> <b>REG. CREA: CREA PR 186.370/D</b>			<b>SOBERANO</b>	
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
6.1.3 e 13.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.389,00	13,67	18.987,63	18.987,63	16,5103%	16,51%	A
5.1.4 e 5.2.4	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	875,50	19,84	17.369,92	36.357,55	15,1037%	31,61%	A
10.1	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	240,00	43,71	10.490,40	46.847,95	9,1217%	40,74%	A
6.2.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	635,00	15,58	9.893,30	56.741,25	8,6025%	49,34%	A
14.1	COMP 010	INTALAÇÃO DE PLACA CIMENTICIA COM ESTRUTURA SISTEMA STEEL FRAME	M2	43,00	209,45	9.006,35	65.747,60	7,8313%	57,17%	B
2.2, 3.4, 5.1.2, 5.2.2, 6.1.1, 13.6 e 15.3	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	574,00	12,58	7.220,92	72.968,52	6,2788%	63,45%	B
7.1.1	COMP 007	BOX DE VIDRO TEMPERADO, COM PUXADOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8,00	519,30	4.154,40	77.122,92	3,6124%	67,06%	B
6.1.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.379,00	2,70	3.723,30	80.846,22	3,2375%	70,30%	B
5.3.2 e 5.4.2	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	155,25	22,35	3.469,84	84.316,06	3,0171%	73,32%	B
6.3.1	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	111,00	30,02	3.332,22	87.648,28	2,8975%	76,21%	B
2.1	COMP 002	CORREÇÃO DE FISSURAS	M2	120,00	24,39	2.926,80	90.575,08	2,5449%	78,76%	B
5.1.3 e 5.2.3	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	875,50	3,09	2.705,30	93.280,37	2,3523%	81,11%	C
8.7	COMP 009	INSTALAÇÃO DE ESPELHO	M2	4,00	525,32	2.101,28	95.381,65	1,8271%	82,94%	C
6.2.1	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	635,00	3,11	1.974,85	97.356,50	1,7172%	84,65%	C
17.1.2	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	892,12	1.784,24	99.140,74	1,5515%	86,21%	C
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	386,61	1.739,75	100.880,49	1,5128%	87,72%	C



CAROLINE  
HACCOURT DA SILVA  
SOBERANO:0917859  
8982

Assinado de forma digital  
por CAROLINE  
HACCOURT DA SILVA  
SOBERANO:09178598982  
Dados: 2022.11.01  
15:20:25 -03'00'

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

CURVA ABC DE SERVIÇOS										
 <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS</b> <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b> <b>GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</b>			<b>POSTO DE SAÚDE</b> <b>ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES N° 563/549</b> <b>MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA</b>			<b>PROTOCOLO Nº: 17.801.581-8</b> <b>ORGÃO: SESA</b> <b>E OBRA/SERVIÇO: REFORMA</b>			 <b>PARANÁ</b> <b>EDIFICAÇÕES</b>	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 01/11/2022			<b>LEVANTAMENTO Nº:</b> <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINE HACCOURT S.</b>			<b>REG. CREA: CREA PR 186.370/D</b>			<b>SOBERANO</b>	
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
5.1.1 e 5.2.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	875,50	1,82	1.593,42	102.473,91	1,3855%	89,10%	C
5.3.1 e 5.4.1	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	155,25	9,23	1.432,96	103.906,87	1,2460%	90,35%	C
4.2	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	102,00	13,58	1.385,16	105.292,03	1,2044%	91,55%	C
3.3	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	30,00	38,41	1.152,30	106.444,33	1,0020%	92,56%	C
17.2.2	96112	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	6,00	154,44	926,64	107.370,97	0,8057%	93,36%	C
6.3.2	102209	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	111,00	7,47	829,17	108.200,14	0,7210%	94,08%	C
7.2.1, 8.2 e 12.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	38,20	20,69	790,37	108.990,51	0,6873%	94,77%	C
7.2.15	COMP 006	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	10,00	62,17	621,70	109.612,21	0,5406%	95,31%	C
6.1.4 e 6.3.3	100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	490,00	1,24	607,60	110.219,81	0,5283%	95,84%	C
12.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,40	17,51	514,79	110.734,60	0,4476%	96,29%	C
16.1	COMP 011	SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANAS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E RETIRADA DE FECHADURA EXISTENTE	UN	1,00	404,42	404,42	111.139,02	0,3517%	96,64%	C
17.1.1	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	6,00	66,26	397,56	111.536,58	0,3457%	96,98%	C
12.3	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	29,40	12,40	364,56	111.901,14	0,3170%	97,30%	C
8.1	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	311,00	311,00	112.212,14	0,2704%	97,57%	C
7.2.4	COMP 003	VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	272,83	272,83	112.484,97	0,2372%	97,81%	C
8.6	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	1,50	175,39	263,09	112.748,05	0,2288%	98,04%	C
4.1	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	102,00	2,37	241,74	112.989,79	0,2102%	98,25%	C

CAROLINE HACCOURT DA SILVA  
 SOBERANO:091785989  
 82

Assinado de forma digital por  
 CAROLINE HACCOURT DA SILVA  
 SOBERANO:09178598982  
 Dados: 2022.11.01 15:20:41  
 -03'00'

Carimbo e Assinatura  
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação



## CURVA ABC DE SERVIÇOS



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0  
DATA: 01/11/2022

POSTO DE SAÚDE

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES N° 563/549  
MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINE HACCCOURT S.

PROTOCOLO Nº: 17.801.581-8

ORGÃO: SESA  
E OBRA/SERVIÇO: REFORMA

ART Nº: 1720225380718

REG. CREA: CREA PR 186.370/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
13.2	91833	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS	M	20,00	9,44	188,80	113.178,59	0,1642%	98,41%	C
7.2.3 e 15.1	90443	TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,00	12,48	162,24	113.340,83	0,1411%	98,55%	C
7.2.7	89714	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,50	60,36	150,90	113.491,73	0,1312%	98,68%	C
13.5	91996	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	33,63	134,52	113.626,25	0,1170%	98,80%	C
13.4	95808	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	33,37	133,49	113.759,74	0,1161%	98,92%	C
7.2.6 e 8.4	89448	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	7,00	18,39	128,74	113.888,48	0,1119%	99,03%	C
9.1	100904	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	108,07	108,07	113.996,55	0,0940%	99,12%	C
13.3	91927	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	M	20,00	5,32	106,40	114.102,95	0,0925%	99,22%	C
16.2	91304	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	94,56	94,56	114.197,51	0,0822%	99,30%	C
3.2	97631	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	3,03	90,90	114.288,41	0,0790%	99,38%	C
15.2	91854	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	9,00	9,85	88,65	114.377,06	0,0771%	99,45%	C
7.2.14	COMP 005	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	82,12	82,12	114.459,18	0,0714%	99,53%	C
9.3	COMP 008	INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO E VÁLVULA DE DESCARGA REAPROVEITADOS	UN	1,00	71,78	71,78	114.530,96	0,0624%	99,59%	C
7.2.8	94648	INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS NA ÁREA EXTERNA	M	6,00	11,07	66,42	114.597,38	0,0578%	99,65%	C
		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/ FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016								

CAROLINE  
HACCCOURT DA SILVA  
SOBERANO:0917859  
8982

Assinado de forma digital por CAROLINE  
HACCCOURT DA SILVA SOBERANO 09178598982  
Dados: 2022.11.01 15:20:51 -0100'

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

CURVA ABC DE SERVIÇOS											
 <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS</b> <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b> <b>GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</b>			<b>POSTO DE SAÚDE</b> <b>ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES N° 563/549</b> <b>MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA</b>			<b>PROTOCOLO Nº: 17.801.581-8</b> <b>ORGÃO: SESA</b> <b>E OBRA/SERVIÇO: REFORMA</b>			 <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b>		
<b>TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</b> <b>DATA: 01/11/2022</b>											
<b>SOBERANO</b>											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	
13.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	10,00	6,22	62,20	114.659,58	0,0541%	99,70%	C	
11.1	102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	0,31	168,21	52,15	114.711,73	0,0453%	99,75%	C	
7.2.9	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECISO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00	49,81	49,81	114.761,54	0,0433%	99,79%	C	
8.5	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,00	21,14	42,28	114.803,82	0,0368%	99,83%	C	
8.3	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	3,00	13,43	40,29	114.844,11	0,0350%	99,86%	C	
3.1	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	35,74	35,74	114.879,85	0,0311%	99,89%	C	
7.2.2	90446	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	1,00	29,66	29,66	114.909,51	0,0258%	99,92%	C	
7.2.10	89514	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00	11,74	23,48	114.932,99	0,0204%	99,94%	C	
9.2	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	17,35	17,35	114.950,34	0,0151%	99,95%	C	
17.2.1	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,00	2,85	17,10	114.967,44	0,0149%	99,97%	C	
7.2.11	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	5,84	11,68	114.979,12	0,0102%	99,98%	C	
7.2.5	COMP 004	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM REAPROVEITAMENTO DE LOUÇA E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	11,38	11,38	114.990,50	0,0099%	99,99%	C	
7.2.13	89558	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	9,97	9,97	115.000,47	0,0087%	100,00%	C	
7.2.12	89528	LUVA, PVC, SPLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	4,02	4,02	115.004,49	0,0035%	100,00%	C	

CAROLINE  
HACCOURT DA SILVA  
SOBERANO:09178598  
982

Assinado de forma digital por  
CAROLINE HACCOURT DA  
SILVA  
SOBERANO:09178598982  
Dados: 2022.11.01 15:21:02  
-03'00'

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



PRÓPRIO: REFORMA POSTO DE SAÚDE  
PRAZO DE OBRA: 120 DIAS CORRIDOS  
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ 115.004,49		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 4.600,18	4,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 920,04	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 1.460,56	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.500,42	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 9.137,94	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 14.981,97	10,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		5,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 32.601,10				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário		
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 147.605,59			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			28,35%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

CAROLINE HACCOURT  
DA SILVA  
SOBERANO:09178598982

Assinado de forma digital por  
CAROLINE HACCOURT DA SILVA  
SOBERANO:09178598982  
Dados: 2022.11.01 15:20:07 -03'00'

CAROLINE HACCOURT S. SOBERANO  
Responsável Técnico  
Carimbo e Assinatura



**1. Responsável Técnico**

**CAROLINE HACCOURT DA SILVA SOBERANO**

Título profissional:  
**ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1719272670**  
Carteira: **PR-186370/D**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

CNPJ: **95.561.080/0001-60**

RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222  
CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR 86250-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 03/10/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, 549

QUADRA 1 LOTES 6,7,8,13,14 E 15 RECANTO DO SABIA 1 - NOVA SANTA BARBARA/PR 86250-000

Data de Início: 03/10/2022

Previsão de término: 03/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,593191 x -50,756498

Finalidade: Saúde

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

CNPJ: **95.561.080/0001-60**

**4. Atividade Técnica**

[Levantamento] de edificação de alvenaria

**Quantidade** **Unidade**  
703,73 M2

Elaboração

**Quantidade** **Unidade**  
703,73 M2

[Projeto arquitetônico] de reforma de edificação de alvenaria

703,73 M2

[Elaboração de orçamento] de reforma de edificação de alvenaria

703,73 M2

Fiscalização

**Quantidade** **Unidade**  
703,73 M2

[Fiscalização de obra] de reforma de edificação de alvenaria

703,73 M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFORMA POSTO DE SAUDE 01 COM 390,65 M2, E POSTO 02 COM 313,08 M2, TOTALIZANDO REFORMA E PINTURA DE 703,73 M2

**7. Assinaturas**

Documento assinado eletronicamente por CAROLINE HACCOURT DA SILVA SOBERANO, registro Crea-PR PR-186370/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 05/10/2022 e hora 12h13.

ASSINATURA DIGITAL  
CLAudemir VALERIO  
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:  
<https://certsere.gov.br/assinador-digital>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - CNPJ: 95.561.080/0001-60

**8. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 11/10/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720225380718





**ELEVACION**  
UNIDADE DE SAUDE PAULO KATZ

**PROJETO ARQUITETONICO - POSTO DE SAUDE**  
PAZ E SAUDE  
UNIDADE DE SAUDE PAULO KATZ  
RUA ... Nº ...  
Cidade ... Estado ...

**CORTE TRANSVERSAL AA**

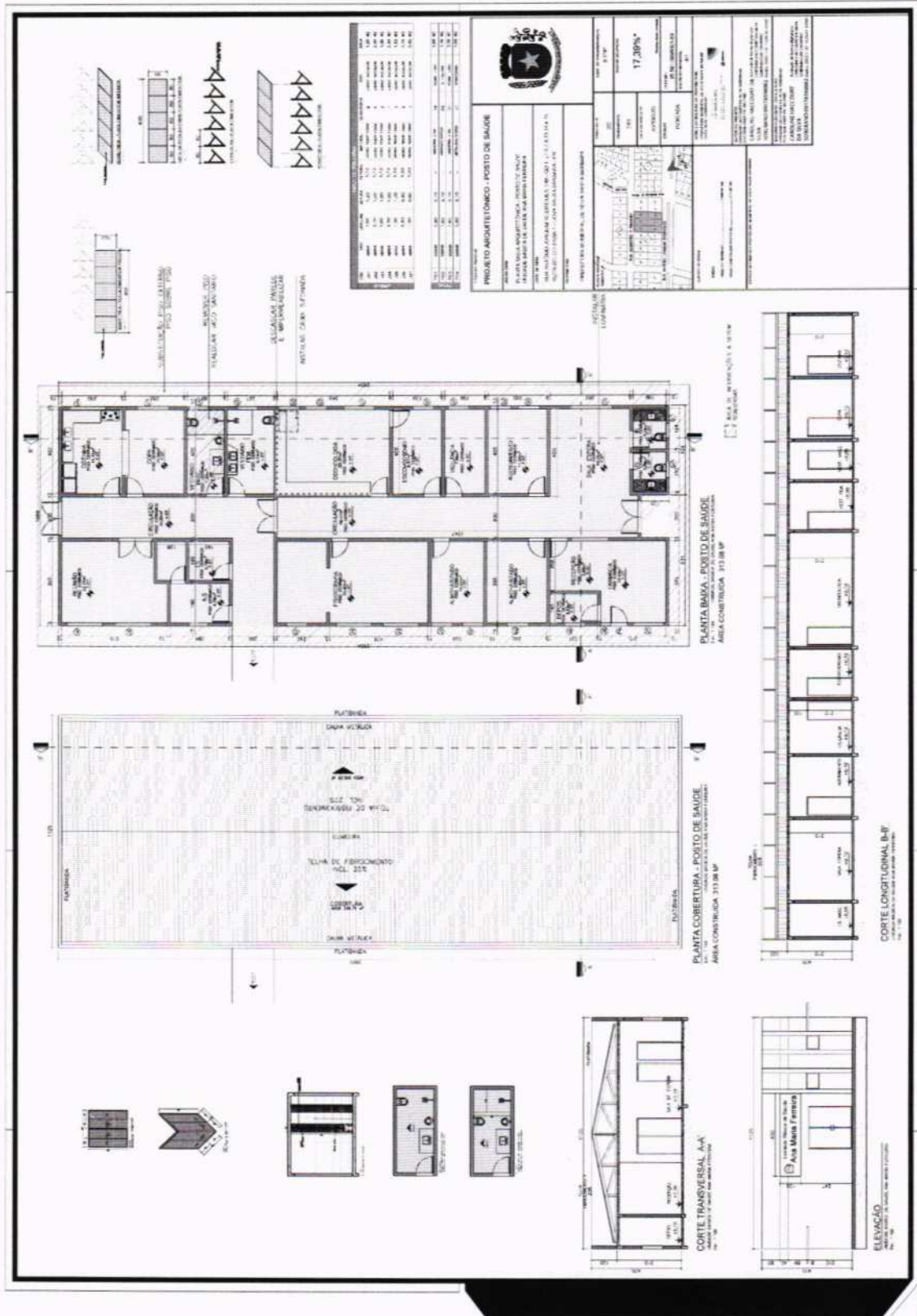
**PLANTA BAIXA - POSTO DE SAUDE**  
AREA CONSTRUIDA: 300,00 M²

**CORTE LONGITUDINAL B-B**

**PLANTA COBERTURA - POSTO DE SAUDE**  
AREA CONSTRUIDA: 300,00 M²

DETALHAMENTO DE PAREDE  
DETALHAMENTO DE COLUNA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	100	M²	100,00	10.000,00
2	50	M³	200,00	10.000,00
3	20	UN	500,00	10.000,00
4	10	M	1.000,00	10.000,00
5	5	M²	2.000,00	10.000,00
6	2	M³	5.000,00	10.000,00
7	1	UN	10.000,00	10.000,00
8	1	M	10.000,00	10.000,00
9	1	M²	10.000,00	10.000,00
10	1	M³	10.000,00	10.000,00
11	1	UN	10.000,00	10.000,00
12	1	M	10.000,00	10.000,00
13	1	M²	10.000,00	10.000,00
14	1	M³	10.000,00	10.000,00
15	1	UN	10.000,00	10.000,00
16	1	M	10.000,00	10.000,00
17	1	M²	10.000,00	10.000,00
18	1	M³	10.000,00	10.000,00
19	1	UN	10.000,00	10.000,00
20	1	M	10.000,00	10.000,00
21	1	M²	10.000,00	10.000,00
22	1	M³	10.000,00	10.000,00
23	1	UN	10.000,00	10.000,00
24	1	M	10.000,00	10.000,00
25	1	M²	10.000,00	10.000,00
26	1	M³	10.000,00	10.000,00
27	1	UN	10.000,00	10.000,00
28	1	M	10.000,00	10.000,00
29	1	M²	10.000,00	10.000,00
30	1	M³	10.000,00	10.000,00
31	1	UN	10.000,00	10.000,00
32	1	M	10.000,00	10.000,00
33	1	M²	10.000,00	10.000,00
34	1	M³	10.000,00	10.000,00
35	1	UN	10.000,00	10.000,00
36	1	M	10.000,00	10.000,00
37	1	M²	10.000,00	10.000,00
38	1	M³	10.000,00	10.000,00
39	1	UN	10.000,00	10.000,00
40	1	M	10.000,00	10.000,00
41	1	M²	10.000,00	10.000,00
42	1	M³	10.000,00	10.000,00
43	1	UN	10.000,00	10.000,00
44	1	M	10.000,00	10.000,00
45	1	M²	10.000,00	10.000,00
46	1	M³	10.000,00	10.000,00
47	1	UN	10.000,00	10.000,00
48	1	M	10.000,00	10.000,00
49	1	M²	10.000,00	10.000,00
50	1	M³	10.000,00	10.000,00
51	1	UN	10.000,00	10.000,00
52	1	M	10.000,00	10.000,00
53	1	M²	10.000,00	10.000,00
54	1	M³	10.000,00	10.000,00
55	1	UN	10.000,00	10.000,00
56	1	M	10.000,00	10.000,00
57	1	M²	10.000,00	10.000,00
58	1	M³	10.000,00	10.000,00
59	1	UN	10.000,00	10.000,00
60	1	M	10.000,00	10.000,00
61	1	M²	10.000,00	10.000,00
62	1	M³	10.000,00	10.000,00
63	1	UN	10.000,00	10.000,00
64	1	M	10.000,00	10.000,00
65	1	M²	10.000,00	10.000,00
66	1	M³	10.000,00	10.000,00
67	1	UN	10.000,00	10.000,00
68	1	M	10.000,00	10.000,00
69	1	M²	10.000,00	10.000,00
70	1	M³	10.000,00	10.000,00
71	1	UN	10.000,00	10.000,00
72	1	M	10.000,00	10.000,00
73	1	M²	10.000,00	10.000,00
74	1	M³	10.000,00	10.000,00
75	1	UN	10.000,00	10.000,00
76	1	M	10.000,00	10.000,00
77	1	M²	10.000,00	10.000,00
78	1	M³	10.000,00	10.000,00
79	1	UN	10.000,00	10.000,00
80	1	M	10.000,00	10.000,00
81	1	M²	10.000,00	10.000,00
82	1	M³	10.000,00	10.000,00
83	1	UN	10.000,00	10.000,00
84	1	M	10.000,00	10.000,00
85	1	M²	10.000,00	10.000,00
86	1	M³	10.000,00	10.000,00
87	1	UN	10.000,00	10.000,00
88	1	M	10.000,00	10.000,00
89	1	M²	10.000,00	10.000,00
90	1	M³	10.000,00	10.000,00
91	1	UN	10.000,00	10.000,00
92	1	M	10.000,00	10.000,00
93	1	M²	10.000,00	10.000,00
94	1	M³	10.000,00	10.000,00
95	1	UN	10.000,00	10.000,00
96	1	M	10.000,00	10.000,00
97	1	M²	10.000,00	10.000,00
98	1	M³	10.000,00	10.000,00
99	1	UN	10.000,00	10.000,00
100	1	M	10.000,00	10.000,00







PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 22/11/2022.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 202/2022

Nova Santa Bárbara, 22/11/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Saúde.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 147.605,59 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, as despesas serão custeadas com recurso da fonte 327.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 22 de novembro de 2022.

De: Departamento de Contabilidade


Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 202/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para a contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Saúde, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

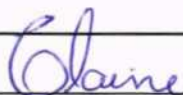
  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

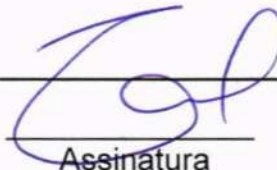
Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

data





22/11/2022



Equiplano

# Município de Nova Santa Bárbara - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/11/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
001 Fundo Municipal de Saúde	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02911 E 00327 0500/09/02/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>

### Crerios de seleção:

Data do cálculo: 22/11/2022

Contas de despesa: 2911





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 002/2023**

Nova Santa Bárbara, 16/01/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Saúde.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a atualização da dotação orçamentária informada para a contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 147.605,59 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, as despesas serão custeadas com recurso da fonte 327.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 002/2023 que solicita atualização de Dotações Orçamentárias para a contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Saúde, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

*Laurita de Souza Campos Almeida*  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

*09/02/2023*





# Município de Nova Santa Bárbara - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 09/02/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
D6 Secretaria Municipal de Saúde	5,00	150.005,00	0,00	150.005,00
001 Fundo Municipal de Saúde	5,00	150.005,00	0,00	150.005,00
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5,00	150.005,00	0,00	150.005,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
03000 E 00327 0500/09/02/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	5,00	135.005,00	0,00	135.005,00
03000 EA 00327 0500/09/02/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>5,00</b>	<b>150.005,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.005,00</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 09/02/2023

Contas de despesa: 3000



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 09/02/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 147.605,59 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações





## PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Saúde.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Saúde, conforme correspondência interna da Secretaria Municipal de Saúde.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A presente contratação, pode ser feita pela modalidade Tomada de Preços, utilizando-se o art. 23, inc. I da Lei nº 8.666/93.

Diante das considerações acima, e após manifestação do técnico responsável, o presente processo, poderá se dar pela modalidade Tomada de preços, no caso de opção pela Lei nº 8.666/93, ou até mesmo pela modalidade pregão, em sua forma eletrônica, caso o mesmo entenda pela aplicação da Lei nº 10.520 e do Decreto nº 10.024/2019, em seu art. 3º, inc. VIII - serviço comum de



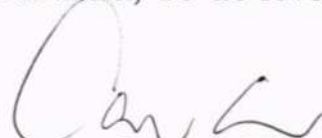
PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado; entendendo desde já que o setor técnico deverá se manifestar pelo mais adequado.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2023.



**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De:- Prefeito Municipal**

**Para: - Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 1/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 014/2022, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 15/02/2023.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 014/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

Art.1º - Os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Licitações, durante o exercício de 2022 sem prejuízo de suas atribuições normais, composta pelos seguintes membros:

Presidente – Polliny Simere Sotto  
Membro – Luiz Flávio dos Santos  
Membro – Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira  
Suplente - Ademar França Baptista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 15/02/2023.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato da Tomada de Preços nº 1/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 10/2023

Tomada de Preço nº 1/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos prédios do Centro de Saúde.

Origem: Setor de Licitações

### **PARECER JURÍDICO**

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Tomada de Preços nº 1/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma dos prédios do Centro de Saúde.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos nos arts. 7º e seguintes da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual





poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação da secretaria municipal interessada, bem como o memorial descritivo da obra, planilha de custo e demais documentos pertinentes do setor de engenharia, o memorial descritivo das obras a serem executados forma firmados pela arquiteta e pelo engenheiro civil, a fim de atender a legislação em vigor, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso tomada de preços, face a peculiaridade das obras a serem executadas,



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2023.

  
**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica





**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO nº 1/2023.**  
**Processo Administrativo nº 10/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar **no dia 16/03/2023**, às **14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme se especifica a seguir:

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**Dia 16/03/2023 às 14h00min.**

**OBJETO – Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.**

**VALOR MÁXIMO – R\$ 147.605,59 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8114 ou “e-mail” [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2023.

**Polliny Simere Sotto**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 034/2021





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

57

**TOMADE DE PREÇO Nº 1/2023**

**Processo Administrativo n.º 10/2023**

**Senhor licitante:**

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

**Polliny Simere Sotto**

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n.º 014/2022





**TOMADE DE PREÇO Nº 1/2023**

**Processo Administrativo n.º 10/2023**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023**

Processo Administrativo n.º 10/2023

**Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.**

**Entrega dos Envelopes:** Até às **13h30min** do dia **16/03/2023**. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

**Abertura dos Envelopes:** No prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR, às **14h00min** do dia **16/03/2023**.

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, consoante a Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, tem a finalidade de receber propostas para a contratação, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo menor preço, do objeto descrito no art. 1º e de acordo com o projeto e demais anexos deste edital.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde**, conforme relação de quantitativo e cronograma físico financeiro, anexo ao presente edital, dele fazendo parte conforme as especificações a seguir:

**LOTE 1**

**Objeto: Reforma dos Prédios do Centro de Saúde.**

**Preço Máximo: R\$ 147.605,59 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

**Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

**Capital Social Mínimo: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

**Prazo de Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

**2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão financiadas com os seguintes recursos orçamentários:

Dotações					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte





despesa			recurso		
2023	3000	08.001.10.301.0330.2024	327	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação:

a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Está impedido (a) de participar da licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o Município de Nova Santa Bárbara.

d) servidor ou dirigente vinculado ao Município de Nova Santa Bárbara;

e) consórcio de empresas.

3.3 - Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



4.1. Os envelopes I e II, contendo, respectivamente, a **DOCUMENTAÇÃO** referente à habilitação, e **PROPOSTA**, deverão ser entregues até na data, horário e local indicados neste Edital, devidamente fechados, identificados na face de cada qual com os seguintes dizeres:

**1) - ENVELOPE "I" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**CNPJ DA PROPONENTE:**

**2) - ENVELOPE "II" – PROPOSTA DE PREÇO**

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**CNPJ DA PROPONENTE:**

4.2. Não será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, nem permitida à alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda correção do que constar nos documentos ou propostas.

#### **5 - DO TIPO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1. A licitação será realizada sob o regime de empreitada por menor preço, por lote, sem reajuste de preços.

5.2. O valor máximo admitido na presente licitação será de **R\$ 147.605,59 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

5.3. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, conforme cronograma de execução. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

5.4. Nenhum pagamento isentará a empreiteira das responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços correspondentes.

5.5. Fica estabelecido que o Município poderá a qualquer momento, alterar ou interromper a execução das obras, modificando ou rescindindo o contrato, pagando neste caso, à empreiteira contratada, somente os serviços executados até a data da rescisão, com o devido desconto dos percentuais do INSS bem como o expressamente determinado pela Lei nº. 8.666/93.

#### **6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01**

6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.





6.2. Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

#### 6.2.1. PROVA QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de Sociedades Anônimas: **Ata da Assembleia** Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, ou;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;





**g) Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, estas deverão apresentar:**

**g.1) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, conforme modelo do **ANEXO 13** do presente Edital.

**g.3)** A microempresa e empresa de pequeno porte que apresentar os documentos do subitem g.1 e g.2 Incompatíveis com o disposto no § 9º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 139/2011, perderá direito ao tratamento diferenciado, sob pena de aplicação de sanção pela apresentação de falsa declaração.

### **6.2.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a) Prova de registro da empresa proponente** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia **CREA**;

**b)** Declaração assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa proponente, que utilizará materiais de boa qualidade constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra;

**c) Declaração de recebimento de documentos**, conforme modelo do **ANEXO 03** do presente Edital;

**d) Atestado de visita**, conforme modelo do **ANEXO 04** do presente Edital, expedido pelo Município. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 32668100/8107, **ou declaração formal**, conforme modelo do **ANEXO 05** do presente Edital, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

**e) Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de obra de, no mínimo, 20% (vinte por cento) à deste edital.

**f) Declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico pela execução da Obra, conforme modelo do **ANEXO 06** do presente Edital, até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência do Contratante.

**f.1)** A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**" do responsável (e/s) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de obra de, no mínimo, 20% (vinte por cento) à deste edital.





g) **Comprovação de vínculo através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços**, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) **Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos** a serem disponibilizados para a execução da obra, conforme modelo do **ANEXO 12** do presente Edital. Caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.

#### **6.2.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa;

b) **Comprovação do capital social** de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 1.1**;

**OBS:** O valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso.

#### **6.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

a) Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO 11** do presente Edital.

b) **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do **ANEXO 14** do presente Edital.

c) Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do **ANEXO 07** do presente Edital.

6.3. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

6.3.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

6.3.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

6.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;





6.4. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

**6.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.**

## 7 - DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2

A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE II**, devidamente lacrado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via, que deverão ser apresentados em original e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

### 7.1. CARTA-PROPOSTA DE PREÇO

7.1.1. Deverá ser apresentada a proposta de preços, conforme modelo do **ANEXO 08** do presente Edital, datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada a preços fixos e sem direito a reajustes. A Carta-Proposta deverá conter:

- a) Razão Social, endereço, telefone, E-mail, e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados à partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (Envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação;
- g) Declaração da empresa proponente de que aceita todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

7.1.2 - Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o Município de Nova Santa Bárbara poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser feitas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem sequer arguir futuramente qualquer alteração de preços.

7.1.3 - Serão desclassificadas as propostas de interpretação dúbia, as preenchidas a lápis, as que oferecerem vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, as que não estiverem assinadas, as que estiverem em desacordo com o solicitado e as que apresentarem preços acima dos estabelecidos no presente Edital, ou manifestamente inexequíveis, não atendendo as disposições dos Artigos 44 e 48 da Lei nº. 8.666/93.





7.1.4 – A Proposta deverá ser datilografada ou digitada por meio informatizado, redigida de forma clara, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem a interpretação e o julgamento, além de ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa proponente.

## **7.2 - PLANILHA DE SERVIÇOS**

7.2.1. A Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme modelo do **ANEXO 09** do presente Edital, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

## **7.3 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

7.3.1. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser preenchido conforme modelo do **ANEXO 10** do presente Edital, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

## **7.4 - DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

7.4.1 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, especificações, e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

7.4.2 - Fica entendido que os projetos, peças gráficas, especificações, memoriais e todos os demais documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7.4.3 - Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

7.4.4 - Não será aceito preço para instalação de canteiro e mobilização com valor superior a 2% (dois por cento) do preço global da proposta de preços.

## **8- RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

8.1 - No dia, na hora e no local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2**, que contém a proposta de preços, e procederá a abertura dos **envelopes nº 1**, que contém a documentação que será submetida à análise da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.





8.2 - Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da empresa que não for membro integrante da diretoria, deverá apresentar à Comissão de Licitação, Carta Credencial com firma reconhecida, que lhe outorgue poderes legais junto à mesma, caso queira opinar ou participar ativamente da sessão, conforme modelo do **ANEXO 02** do presente Edital, ou através de Procuração passada em Cartório.

8.3 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente, sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo represente.

8.4 - Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

8.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis, de natureza secundária, que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, são considerados insanáveis, por exemplo: falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços, e no cronograma físico-financeiro. Assinatura aposta por exemplo por elemento não credenciado ou não habilitado.

8.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados diretamente as proponentes através dos meios usuais de comunicação (E-mail e publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara).

8.7 - Será lavrada Ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e demais proponentes participantes que assim o desejarem.

## **9 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

9.1 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

9.2 - Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão, e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

9.3 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

9.4 - Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste edital.





9.5 - Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação.

9.6 - Será comunicado diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, E-mail, e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

## **10 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1 - Na data e hora fixados para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 2**, fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar na sessão, será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

10.2 - Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação, procederá à abertura dos envelopes nº 2, das proponentes habilitadas e lerá em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e por cada representante das proponentes presentes que assim o desejarem, sendo após lavrada Ata circunstanciada da reunião de abertura, que registrará as reclamações, observações e ocorrências e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes que assim o desejarem.

10.3 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados à habilitação preliminar, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

## **11 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

11.1 - A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

11.2 - O critério a ser utilizado será a da proposta de menor preço, por lote, desde que cumprido o exigido no edital.

11.3 - A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético ou o não cumprimento do estabelecido no Item I, com relação à variação do percentual pré-estabelecido para o valor de cada item (30%), serão efetuadas as devidas correções obedecendo-se os critérios fixados neste edital. Se a proponente não aceitar a correção do preço analisado, sua proposta será rejeitada.

11.4 - Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal do preço unitário. Neste caso o preço total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.





11.5 - No caso em que houver uma discrepância entre o valor do subtotal indicado na planilha de serviços e o valor subtotal conferido, prevalecerá o valor conferido.

11.6 - No caso em que houver uma discrepância entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá o preço global analisado.

**11.7 - Será desclassificada:**

11.7.1 - A Proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, ou preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

11.7.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.7.3 - A proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

11.7.4 - Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Município, ou
- b) Preço global orçado pelo Município;

11.7.5 - A proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo do lote;

11.7.6 - Quando for evidente a falta de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas a sanções previstas na legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Município, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Município poderá:

- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos em que o Município for parte.

11.7.7 - Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação de outra proposta de preço.

11.7.8 - Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

11.7.9 - A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (E-mail e publicação no Diário Oficial do Município).





## **12. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS**

12.1. As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

12.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

12.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

12.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

12.5. No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do Município, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

12.6. As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (e-mail e publicação no Diário Oficial do Município). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12.8. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 12.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 12.5, segundo a ordem de classificação.





12.9. Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

### 13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 - Até a assinatura do contrato de empreitada, o Município de Nova Santa Bárbara poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2 - A execução da obra dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação, sendo que o prazo do mesmo será o constante no item 1.1 deste edital.

13.3 - A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de empreitada (Conforme modelo do **ANEXO 01** do presente Edital) dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação, sujeitando-se às penalidades da lei.

13.4 - A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, **quitação do débito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR**, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

13.5 - É facultado ao Município de Nova Santa Bárbara, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

### 14 - RECURSOS

14.1 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em Ata dos trabalhos.

14.2 - Na Ata de abertura das propostas, poderá ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao Município de Nova Santa Bárbara.

14.3 - Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.





## 15 – DOS PRAZOS

15.1 - O prazo de vigência do contrato será **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato de Empreitada.

15.2 - O prazo de execução será de no máximo **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

15.3 - O prazo de execução da obra poderá ser alterado ou prorrogado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:

15.3.1 - Alteração do projeto, e/ou especificações técnicas e/ou memoriais, pelo Contratante.

15.3.2 - Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreição, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

15.3.3 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas, não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

15.3.4 - Para que a Contratada possa invocar os fatos indicados como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados. Tais motivos serão julgados pelo Contratante após a constatação de veracidade de sua ocorrência. E, só após poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

## 16 - PENALIDADES

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

16.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

16.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

16.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;





16.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o **subitem 17.3**, do presente edital;

16.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

16.6 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido no **item 18**, do presente edital;

16.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer à suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

16.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas;

16.9 - As sanções previstas nos subitens 17.1 a 17.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

## 17 - RESCISÃO

17.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

17.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

17.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

17.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

17.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

17.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6**;





17.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **18 - FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA**

18.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

18.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

18.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

18.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

18.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

18.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

18.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

18.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

18.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.





18.11 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

18.12 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

18.13 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

### **19 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

19.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

19.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

19.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

19.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

### **20 - PAGAMENTO**

20.1 - A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, conforme cronograma de execução. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

20.2 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até **15 (quinze) dias úteis**, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

20.3 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

**20.4 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:**





- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.
- d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- d.1) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
- d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- e) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

## 21 - DA CONTRATADA

21.1 - As obrigações desta licitação serão formalizadas através de registro de empenho e respectivo contrato.

21.2 – O Município de Nova Santa Bárbara, poderá, até o momento da assinatura do contrato, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos à proponente adjudicada, somente o ressarcimento do valor de aquisição do Edital.

21.3 - A contratada somente poderá sub-contratar, total ou parcialmente o objeto, com prévia e expressa autorização do Município, permanecendo a contratada como responsável pelo mesmo.

21.4 - Todos os documentos, declarações ou atestados apresentados, são de responsabilidade da proponente, ficando a mesma sujeita às penalidades cabíveis em caso de fraude.





21.5 - A empreiteira caberá todas as providências relativas a execução das obras como sejam:

21.5.1 - Fornecimento dos equipamentos e da mão de obra; satisfação de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto das obras; adoção de medidas de segurança e proteção; manutenção da ordem e disciplina no canteiro; e pagamento de tributos e quaisquer outras contribuições.

21.6 – A empreiteira deverá designar o responsável técnico pela obra e recolher a respectiva ART junto ao CREA.

21.7 - Não existirá qualquer vínculo jurídico entre o Município de Nova Santa Bárbara e os empregados, subcontratados ou fornecedores da empreiteira que, como tal, tenham relação com a obra.

21.8 - A empreiteira assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e qualquer outra relativa ao pessoal admitido para a execução desta obra.

21.9 - Fica convencionado que a execução da obra será regida pelo presente edital e seus anexos (Disposições Gerais, Especificações Técnicas para a Execução de Obras Civas); pelo projeto técnico; pela proposta da firma vencedora e toda a documentação da licitação que são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita será considerado especificado e válido.

21.10 - A empreiteira, obrigatoriamente, deverá manter no local da obra uma cópia do:

- Projeto Técnico (documentos gráficos) fornecido pelo Município.
- Quantitativos referente à obra, fornecido pelo Município.
- Cronograma de execução da obra (constante da proposta).

21.11 - A empreiteira encaminhará ao Município, acompanhado de fotos e assinado pelo Engenheiro responsável, um relatório semanal de visita à obra.

21.12 - A substituição de profissional na equipe não justificará atraso e/ou o comprometimento da qualidade dos serviços, ficando a empresa sujeita as penalidades previstas neste edital.

21.13 - A empresa deverá manter na obra uma pessoa que responderá pela mesma na ausência do engenheiro. Está pessoal deverá ser um mestre de obras, com experiência comprovada em carteira de, no mínimo, 1 (um) ano em obras de construção civil.

## **22. DA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

22.1. As licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;





- b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**Prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - O Município de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2 - O Município de Nova Santa Bárbara poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.





22.4 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dado fornecidos verbalmente por empregados do Município de Nova Santa Bárbara não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

22.5 - O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição, e, quando for o caso, dos materiais existentes no local da Obra, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

22.6 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

22.7 - Caberá a Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

22.8 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, e expressa anuência do Contratante. Caso haja autorização e expressa anuência do Contratante, para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará integral perante o Contratante, bem como, não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

22.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da Obra, ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.10 - Por determinação da Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer na Obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

22.10.1 - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada, poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 23.10**.

22.10.2 - Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esse serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando-se o limite estabelecido no **subitem 23.10**.

22.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.12 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**


ESTADO DO PARANÁ

22.13 - As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material empregado. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.

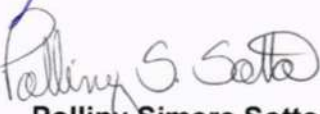
22.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

22.15. As informações específicas relativas ao Edital, seus adendos, modelos, e anexos, poderão ser solicitados, por escrito junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Nova Santa Bárbara – Paraná, Telefone (43) 3266-8114, nos horários compreendidos entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) até 07 (sete) dias antes da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02). Ainda, demais informações, poderão ser prestadas pessoalmente ou pelo Fone (43) 3266-8114, nos horários acima especificados.

Nova Santa Bárbara, 24/02/2023.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



**Polliny Simere Sotto**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 014/2022



**Rosana Ruy de Souza**  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

*Caroline Haccourt* 

**Caroline Haccourt da Silva Soberano**

Engenheira Civil CREA PR 186.370/D



**ANEXO Nº 01**

MINUTA DE CONTRATO DE **EMPREITADA DE OBRA A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A **EMPRESA** ....., NA FORMA ABAIXO:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à \_\_\_\_\_, Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº \_\_\_\_\_ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final está subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste contrato a reforma dos Prédios do Centro de Saúde, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 1/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 1/2023, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de .....

2.2. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.3. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO**

3.1. Os serviços necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados em conformidade com as especificações constantes no Edital de **Tomada de Preços nº 1/2023**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "Valor Contratual".

4.2. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, conforme cronograma de execução. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

5.2. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, **até 15 (quinze) dias úteis**, após medição e apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

5.3. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) Cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);





f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da assinatura do mesmo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA**

7.1. A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA**

8.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

8.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- d) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- e) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- f) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

8.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

8.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

8.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

8.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

8.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

8.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.





8.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

8.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

#### **CLÁUSULA NONA – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

9.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

9.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

9.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

9.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

10.1 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

10.2 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

10.3 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:





- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra utilizada, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações e prazo de execução;
- e) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal e equipamentos, até o local da obra;
- f) Efetuar o orçamento e a compra de todo o material, assim como, entregar a edificação em pleno funcionamento;
- g) A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizadas;
- h) Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra;
- i) Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra;
- j) Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra;
- k) Colocação de placas de aviso e cuidado;
- l) Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa;
- m) Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item;
- n) Executar a obra dentro do prazo;
- o) Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade;
- p) Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores;



- q) Providenciar matérias para a execução das obras (areia, cimento, argamassa, aço, malha de aço, madeira, telha...);
- r) Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da obra;
- s) Providenciar maquinários leves e pesados se necessário;
- t) Executar, transportar e instalar todos os elementos citados no memorial descritivo;
- u) Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo;
- v) Transporte dos funcionários e contratados terceirizados.
- x) Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR vigente;
- w) Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários;
- y) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Tomada de Preços nº 1/2023, durante toda a execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

13.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

13.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

13.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

13.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;





13.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

13.6 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato;

13.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer à suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas;

13.9 - As sanções previstas nos subitens 14.1 a 14.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

14.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

14.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

14.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

14.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

14.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

14.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa;

14.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

16.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3000	08.001.10.301.0330.2024	327	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

7.1. As licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

7.1.1. "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

7.1.2. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.

7.1.3. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

7.1.4. "**Prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

7.1.5. "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

7.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte





ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITVA - DO FORO**

18.1. Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

18.2. Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Santa Bárbara, .... de ..... de 2023.

**Empresa Vencedora**

**Prefeito Municipal**

**Funcionário responsável pelo acompanhamento do contrato**

**ANEXO Nº 02**

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**CARTA - CREDENCIAL**

(inserir o local), (inserir dia), de (inserir mês) de (inserir o ano)

À

Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

**Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade, (inserir o número e o órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir o nome da proponente), vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e o órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(carimbo, nome, RG nº, e assinatura do responsável)*

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

OBS: Firma reconhecida do responsável legal





**ANEXO Nº 03**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

À

**Comissão de Licitação.**

**Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.**

O signatário da presente, o senhor (inserir nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

**(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)**

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



## ANEXO Nº 04

## ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

Declaramos que o Engenheiro (inserir nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo Município)

---

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado da proponente)



**ANEXO Nº 05**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local e data, .....

---

**(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)**

**ANEXO Nº 06**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA****À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023****Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

**Declaramos**, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

**(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)**

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**ANEXO Nº 07**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO****À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023****Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.**

O signatário da presente, em nome da proponente, (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município de Nova Santa Bárbara quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO Nº 08**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**PROPOSTA DE PREÇOS****À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023****Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (inserir o prazo de execução) dias, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 1/2023.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





**ANEXO Nº 10**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – ARQUIVO DIGITAL**

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Município: Nova Santa Bárbara – PR

Obra: Reforma dos Prédios do Centro de Saúde

PROPONENTE: *(inserir o nome do proponente)*

CRONOGRAMA FISICO ( % )														
ITEM	GRUPO DE SERVIÇO	VALOR DO ITEM	EXECUTADO		A REALIZAR (DIAS)								Acumulad o	
			PRAZO DE 90 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO		30 Dias		60 Dias		90 Dias					
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
<b>TOTAL</b>														
CRONOGRAMA FINANCEIRO ( R\$ )														
ITEM	PARTICIPAÇÃO		EXECUTADO		A REALIZAR (DIAS)								Acumulad o	
			PRAZO DE 90 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO		30 Dias		60 Dias		90 Dias					
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
<b>Total</b>														